

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, localizada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP: 46.470-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos tais como bolas, calibradores e bombas de ar, redes esportivas, fitas e antenas, material de treinamento funcional para escolinhas esportivas, materiais esportivos diversos, material de lutas e academia e em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Valor: R\$ 1.889.700,61 (hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos reais e sessenta e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Início de Acolhimento de propostas: **25/11/2025** a partir das 08h00min.

Recebimento das propostas: **09/12/2025** até às 09h00min.

Abertura das propostas: **09/12/2025** a partir das 09h00min.

Início da sessão de disputa de preços: **09/12/2025** às 09h15min

Link: <https://bllcompras.com>

Horário de Brasília – Brasil

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global por lote.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais esportivos tais como bolas, calibradores e bombas de ar, redes esportivas, fitas e antenas, material de treinamento funcional para escolinhas esportivas, materiais esportivos diversos, material de lutas e academia e em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE I - BOLAS, CALIBRADORES E BOMBAS DE AR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

1	BOLA OFICIAL DE VÔLEI: COM 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS TAMANHO 5, SUPERFÍCIE EM MATERIAL PATENTEADO SUPER COMPOSITE COVER, SISTEMA DOUBLE DIMPLE, LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE INDICADA PARA COMPETIÇÃO DE VÔLEI. BOLA OFICIAL DA CBV COM O SELO VÔLEI BRASIL E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB).	UND	48	R\$ 606,67	R\$ 29.120,16
2	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL: CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM TECNOLOGIA TERMOTEC, CATEGORIA PROFISSIONAL, PESO 260-280 G, TAMANHO 65-67 CM, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA BUTIL, MATERIAL POLIURETANO / MICROFIBRA ORIGINAL, 18 GOMOS, MATRIZADA (SEM COSTURA). APROVADA E CHANCELADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) COM SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) / VÔLEI BRASIL.	UND	80	R\$ 606,67	R\$ 48.533,60
3	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM 10 GOMOS: CONFECCIONADOS EM COURO SINTÉTICO MACIO E RESISTENTE. COM COSTURA REFORÇADA, A PEÇA TEM ACABAMENTO INTERNO REPELENTE À ÁGUA, COM UMA CAMADA DE ESPONJA QUE DIMINUI A ABSORÇÃO DE ÁGUA. ALÉM DISSO, CONTÉM MIOLO REMOVÍVEL E CÂMARA DE AR FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA. SEU DESIGN É PREDOMINANTEMENTE BRANCO COM DETALHES EM AMARELO E MARINHO.	UND	30	R\$ 405,00	R\$ 12.150,00
4	BOLAS DE FUTEVÔLEI FT 5: BOLA OFICIAL DOS PRINCIPAIS TORNEIOS E COMPETIÇÕES MUNDIAIS DE FUTEVÔLEI, FUTMESA E ALTINHA, COM O SELO VERDE E AMARELO. PRODUZIDA COM O RECONHECIDO COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE PRESENTE NOS PADRÕES DE QUALIDADE, OFERECE MAIOR IMPERMEABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONSTRUÇÃO EM SOFT BUILT NYLON WOUND PROPICIA UMA MAIOR MACIEZ E CONFORTO E AUXILIA NA MANUTENÇÃO DE SUA FORMA ORIGINAL. CALIBRAGEM IDEAL PARA FT-5: 3,0 A 4,0 LIBRAS. A COR DO PINO DA BOLA PODERÁ VARIAR ENTRE PRETO OU BRANCO. 32 PAINÉIS. TAMANHO 5 OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM, PESO: 410-450G. LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE.	UND	30	R\$ 405,00	R\$ 12.150,00
5	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININA: BOLA OFICIAL, 7274 CM 510-570 GRAMAS, MATRIZADA E CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, 8 GOMOS, CÂMARA EM BASE DE BORRACHA	UND	12	R\$ 618,33	R\$ 7.419,96



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	BUTÍLICA E/OU 6D, ACABAMENTO MATRIZADA MICROFIBRA, MIOLO DE SILICONE QUE PROTEGE A BOLA PROTEÇÃO CONTRARRUPTURAS, SUBSTITUIÇÃO RÁPIDA E FÁCIL, NÃO PRECISA SER LUBRIFICADO PARA FAZER A TROCA; APROVADA PELAS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) E COM SELO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB) OU DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL).				
6	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO 74-78 CM DE DIÂMETRO: 560-660 GRAMAS; TECNOLOGIA AIRBILITY E/OU 6D, MATRIZADA E CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU; 8 GOMOS; MIOLO DE SILICONE QUE PROTEGE A BOLA PROTEÇÃO CONTRARRUPTURAS, SUBSTITUIÇÃO RÁPIDA E FÁCIL, NÃO PRECISA SER LUBRIFICADO PARA FAZER A TROCA; APROVADA PELAS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) E COM SELO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB) OU DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL).	UND	70	R\$ 708,33	R\$ 49.583,10
7	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL 3X3: SEU TAMANHO É 6 (INTERMEDIÁRIO 28,5") E SEU PESO É DE UMA BOLA 7 (OFICIAL 29,5") COM TECNOLOGIA PATENTEADA "WAVE TRIPLE THREAT", POSSUI CANAIS COM PEBBLES (SEIXOS) ADICIONAIS PARA MÁXIMA ADERÊNCIA, APROVADA PELA FIBA 3X3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: WILSON 3X3 OFICIAL FIBA OU SIMILAR.	UND	21	R\$ 665,67	R\$ 13.979,07
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: TAMANHO 68/70 CM, PESO 420-445 G, CÂMARA 6D, TERMOTEC, MATERIAL BORRACHA NATURAL, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF) OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	160	R\$ 564,67	R\$ 90.347,20
9	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO FABRICADAS COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL: MODELO COSTURADO A MÃO COM CORES VIBRANTES, CÂMARA AIRVILITY, FEITA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, SEU MIOLO É SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, SUA DIMENSÃO É 61/64 CM (Nº 3) E SEU PESO É 320/350 GR. DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF) OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

10	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: TAMANHO 66-69 CM, PESO 420-450 G, 06 GOMOS, CÂMARA 6D, TIPO DUPLA COLAGEM ULTRA FUSION, MATERIAL PU (POLIURETANO), MIOLO CAPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	100	R\$ 516,67	R\$ 51.667,00
11	BOLA DE FUTSAL: OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA 62-64 CM, 410- 430 GRAMAS; 11 GOMOS; CÂMARA 6D; TERMOTEC; PU; DUPLA COLAGEM; MIOLO CÂPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO QUE CONTÉM UM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E RETÉM O AR; COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; SEM COSTURAS. BOLA APROVADA E COM SELO DE QUALIDADE DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS).	UND	210	R\$ 564,67	R\$ 118.580,70
12	BOLA FUTSAL OFICIAL: TECNOLOGIA TERMOTEC, QUE TORNA A BOLA IMPERMEÁVEL, MAIS MACIA E COM TRAJETÓRIA PRECISA. 8 GOMOS. CÂMARA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. SELO FIFA DE QUALIDADE. USADA NAS PRINCIPAIS LIGAS DO PAÍS. COMPOSIÇÃO: PU ULTRA 100%. PESO APROXIMADO: 420G. CIRCUNFERÊNCIA: 62 CM.	UND	100	R\$ 466,33	R\$ 46.633,00
13	BOLA FUTSAL SUB 13 OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA DE 55 - 59 CM, PESO DE 350 - 380 G, CÂMARA ARBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS) OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	100	R\$ 366,33	R\$ 36.633,00
14	CALBRADORES DIGITAIS: QUE AFERE A PRESSÃO EM TODOS OS TIPOS DE BOLAS E MODALIDADES. ACOMPANHA DUAS AGULHAS DE ALTA QUALIDADE E DISPÕE DE UM MODERNO VISOR DIGITAL QUE OFERECE MAIOR PRECISÃO E EFETIVIDADE NA CALIBRAGEM DA BOLA.	UND	95	R\$ 199,67	R\$ 18.968,65
15	BOMBAS DE AR COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION: ACOMPANHA DUAS AGULHAS E PROLONGADOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO ÚNICO. FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO ESFORÇO E TEMPO.	UND	30	R\$ 71,67	R\$ 2.150,10



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

16	BOLA DE HANDEBOL MASCULINA OFICIAL: COURO SINTÉTICO OU PU (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, PROPORCIONANDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CIRCUNFERÊNCIA 58-60 CM E PESO: 425-475G DEVE ATENDER ÀS NORMAS OFICIAIS DA IHF E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB).	UND	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
17	BOLA DE HANDEBOL FEMININA OFICIAL: COURO SINTÉTICO OU PU (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, PROPORCIONANDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CIRCUNFERÊNCIA 54-56 CM E PESO: 325-375G DEVE ATENDER ÀS NORMAS OFICIAIS DA IHF E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB).	UND	10	R\$ 586,67	R\$ 5.866,70
19	BOLA DE BALEADO OFICIAL: BORRACHA MACIA OU PU (POLIURETANO) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM COSTURA REFORÇADA OU TERMO SOLDADA PARA MAIOR DURABILIDADE. CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. PESO: ENTRE 300 A 400G. CONFORME PADRÕES OFICIAIS PARA PRÁTICA RECREATIVA E ESPORTIVA	UND	60	R\$ 97,67	R\$ 5.860,20
20	BOLA DE BALEADO OFICIAL: BORRACHA MACIA OU PU (POLIURETANO) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM COSTURA REFORÇADA OU TERMO SOLDADA PARA MAIOR DURABILIDADE. CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. PESO: ENTRE 300 A 400G. CONFORME PADRÕES OFICIAIS PARA PRÁTICA RECREATIVA E ESPORTIVA	UND	30	R\$ 73,33	R\$ 2.199,90
21	BOMBAS DE AR COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION: ACOMPANHA DUAS AGULHAS E PROLONGADOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO ÚNICO. FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO	UND	1000	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00

	ESFORÇO E TEMPO.				
22	BOLINHAS COLORIDAS DE PLÁSTICOS (UTILIZADO EM PISCINAS DE BOLINHAS)	UND	80	R\$ 153,33	R\$ 12.266,40
23	BOLA DE BORRACHA, MEDIDAS: 20 CM DE DIÂMETRO	UND	100	R\$ 96,33	R\$ 9.633,00
24	BOLA DE FUTEBOL DE BORRACHAS SORTIDAS, ESPECIFICAÇÕES: REFERÊNCIA 1846-A A MODELO BORRACHA N.º6, CIRCUNFERENCIA 31-33 CM MATERIAL BORRACHA, PESO 90-110 GR	UND	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
25	BOLAS DE PILATES 65 CM COM SUPORTE DE 150 KG	UND	10	R\$ 316,67	R\$ 3.166,70
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 667.928,44 (seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).					R\$ 667.928,44

LOTE II- REDES ESPORTIVAS, FITAS E ANTENAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	FITA DE DEMARCAÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS, SEU COMPRIMENTO É DE 8 E 16 M, SUA LARGURA É DE 5 CM, POSSUI ESTACAS DE AÇO GALVANIZADOS. (CADA KIT DEVE POSSUIR DUAS FITAS DE 8 METROS, DUAS DE 16 METROS E 6 ESTACAS).	UND	15	R\$ 306,67	R\$ 4.600,05
2	FITA DE DEMARCAÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS, SEU COMPRIMENTO É DE 9 E 18 M, SUA LARGURA É DE 5 CM, POSSUI ESTACAS DE AÇO GALVANIZADOS. (CADA KIT DEVE POSSUIR DUAS FITAS DE 9 METROS, DUAS DE 18 METROS E 6 ESTACAS).	UND	15	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
3	ANTENAS DE VOLEIBOL: CONFECCIONADAS EM VIBRA DE VIDRO NAS CORES BRANCA E VERMELHA, SEU TAMANHO É DE 1,80M X1 CM.	UND	28	R\$ 234,67	R\$ 6.570,76
4	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL: 4 FAIXAS (LONAS) COSTURA DUPLA REFORÇADAS, MEDIDAS DE 1,00 X 10,00 METROS; REDE CONFECCIONADA COM FIO 4 E MALHA 10, MATERIAL EM 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. FIO COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV) "TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO E MAREZIA"; MALHA DE 10X10 CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - "GOMOS") 04 FAIXAS (LONAS) DE ALTA QUALIDADE E EXTREMA DURABILIDADE EXPOSTA AO SOL, CHUVA E PANCADAS, COSTURAS DUPLAS DE LINHA DE NYLON (+ RESISTENTE), COM FIO	UND	44	R\$ 413,33	R\$ 18.186,52

	GUIA DENTRO DAS FAIXAS PARA PASSAR CABO DE AÇO. REDE CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV).				
5	REDE DE FUTEVÔLEI PROFISSIONAL: FIO: POLIETILENO 2,5MM NYLON, MALHA DE 10X10 CM, 4 ESTICADORES EM PVC RÍGIDO, 04 FAIXAS DE LONA, EMBORRACHADAS SINTÉTICAS SENDO DE 14CM NAS LATERAIS E 7CM NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR - COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PARA EVITAR O CORTE PELO CABO DE AÇO. SONDA PARA PASSAGEM DE CORDA OU CABO DE AÇO NA PARTE SUPERIOR. COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 POLIAMIDA. REGULADORES E GANCHOS GALVANIZADOS. TAMANHO: 9,50M X 1M.	UND	15	R\$ 513,33	R\$ 7.699,95
6	REDES DE FUTSAL FIO 4 COM 3,00 DE LARGURA, 2,20 DE ALTURA 1,50 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	63	R\$ 499,67	R\$ 31.479,21
7	REDES DE FUTEBOL SOCIETY: FIO 4 COM 6,00 DE LARGURA, 2,30 DE ALTURA, 1,50 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	90	R\$ 699,67	R\$ 44.079,21
8	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRA DE FUTSAL E SOCIETY: CONFECCIONADA NO FIO 4 MM, MALHA 12CM NYLON REFORÇADA DE POLIETILENO TRANÇADA ENTRE NÓS, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V).	UND	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00
9	REDE TRANSPORTE BOLAS: SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS FIO 4MM EM NYLON REFORÇADO OU POLIÉSTER DE ALTA DURABILIDADE, COM FECHAMENTO EM CORDÃO AJUSTÁVEL E ALÇAS REFORÇADAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CAPACIDADE: 10 BOLAS.	UND	15	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
10	REDES DE FUTEBOL DE CAMPO: FIO 4 COM 7,45 DE LARGURA: 2,50 DE ALTURA, 2,00 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	33	R\$ 1.683,00	R\$ 50.490,00
11	REDES PARA MINI CAMPO: FIO 4 COM 5,00 DE LARGURA, 2,30 DE ALTURA 1,20 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO	UND	30	R\$ 610,00	R\$ 18.300,00

	REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.				
12	REDES DE BASQUETEBOL: FIO 8 TIPO CHUÁ SEDA, 10 ALÇAS, SUAS MEDIDAS SÃO DE 0,40X0,45 CM. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	30	R\$ 263,33	R\$ 7.899,90
13	REDE DE PING PONG, MODELO PROFISSIONAL./ MODELO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO./ SEGUE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA.	UND	26	R\$ 96,33	R\$ 2.504,58
14	CESTO DE BASQUETE INFANTIL AJUSTÁVEL	UND	44	R\$ 310,00	R\$ 13.640,00
15	CESTA PARA BASQUETE, ESTE CESTO DE BASQUETE PADRÃO COM UM DIÂMETRO DE 45 CM PARA BOLAS DE BASQUETE TAMANHO PADRÃO 7, PESO: 1,4KG, COR: ALARANJADO	UND	4	R\$ 1.070,00	R\$ 4.280,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 217.500,18 (duzentos e dezessete mil, quinhentos reais e dezoito centavos).					R\$ 217.500,18

LOTE III- MATERIAL DE TREINAMENTO FUNCIONAL PARA ESCOLINHAS ESPORTIVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ESCADA DE AGILIDADE: COM 10 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEGRAUS AJUSTÁVEIS EM POLIPROPILENO RÍGIDO, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. LATERAIS EM FITA DE NYLON RESISTENTE,	UND	87	R\$ 260,00	R\$ 22.620,00
2	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO: CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM AJUSTE ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DO ATLETA. POSSUI DOIS CINTOS ACOLCHOADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA, CONECTADOS POR ELÁSTICOS OU CABOS DE ALTA RESISTÊNCIA,	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
3	CONE: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO PVC RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM BASE LARGA PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO TAMANHO: 23 CM.	UND	810	R\$ 26,00	R\$ 21.060,00
4	CONE TIPO CHAPÉU CHINÊS: CONE PRATO DEMARCATÓRIO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO PVC RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM BASE LARGA PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO ALTURA: 5-7 CM	UND	800	R\$ 17,33	R\$ 13.864,00

5	PARAQUEDAS FUNCIONAL DE RESISTÊNCIA: CONFECCIONADO EM MATERIAL NYLON REFORÇADO E CINTO AJUSTÁVEL EM POLIÉSTER LEVE E RESISTENTE, PROPORCIONA RESISTÊNCIA PROGRESSIVA CONFORME O DESLOCAMENTO DO USUÁRIO. POSSUI CINTO AJUSTÁVEL COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO PARA MELHOR FIXAÇÃO AO CORPO E CONFORTO DURANTE O TREINO.	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
6	BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC RESISTENTE, IDEAL PARA ATIVIDADES RECREATIVAS, EDUCACIONAIS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS. POSSUI FORMATO CIRCULAR E SUPERFÍCIE LISA, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO.	UND	810	R\$ 16,67	R\$ 13.502,70
7	BAMBOLÊ DO GROSSO DE 3/4 POLEGADAS	UND	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
8	DISCO DE ESTABILIDADE INFLAVEL, SUPERFÍCIE DUPLA DUAS SUPERFÍCIES, UMA LISA E OUTRA COM PONTOS MASSAGEADORES, QUE TAMBEM FUNCIONAM COMO ANTIDERAPANTES, MATERIAL DURAVEL: FABRICADO EM PVC ATE 200 KG: DIAMETRO DE 33 CM	UND	15	R\$ 343,33	R\$ 5.149,95
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 84.396,65 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).					R\$ 84.396,65

LOTE IV- MATERIAS ESPORTIVOS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	PLACA PARA SUBSTITUIÇÃO: PLACAR ESPORTIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS COM QUATRO DÍGITOS EM LED DIMENSÕES: 55 X 26 CM.	UND	8	R\$ 12.366,67	R\$ 98.933,36
2	CONJUNTO UNIFORME FUTSAL:	UND	25	R\$ 2.899,33	R\$ 72.483,25
3	CONJUNTO UNIFORME FUTEBOL CAMPO:	UND	25	R\$ 4.899,33	R\$ 122.483,25
4	BOLSA PARA FARDAMENTO: MATERIAL 100% POLIÉSTER; COM ALÇAS DE MÃO; MEDIDAS: 66 L X 51 A X 37 P CM; COMPATIVEL COM : 2 JOGOS DE UNIFORMES COMPLETOS.	UND	25	R\$ 181,67	R\$ 4.541,75
5	BOLSA MASSAGISTA: COM ZÍPER 53 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, 31 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA. 6 BOLSOS LATERAIS (4 FECHADOS E 2 ABERTOS).	UND	10	R\$ 313,33	R\$ 3.133,30
6	BANDEIRA PARA ÁRBITRO AUXILIAR QUADRICULADA : MODELO PROFISSIONAL COM HASTE E CABO EM MADEIRA FABRICADA EM TECIDO SINTÉTICO LEVE COM MEDIDAS OFICIAIS PESO: 150 GRAMAS MEDIDA DO TECIDO: 38 X 33 CENTÍMETROS MEDIDA DO CABO: 45	UND	15	R\$ 141,67	R\$ 2.125,05



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	CENTÍMETROS DIÂMETRO DO CABO: 2,5 CENTÍMETROS.				
7	MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO: CONTEM 4 MASTROS COMPOSIÇÃO: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: MASTRO + MOLA (C): 1,75 M BANDEIRA (LXC): 35 X35 CM.	UND	15	R\$ 1.399,33	R\$ 20.989,95
8	PLACAR FUTEVOLEI: MATERIAL: PVC RÍGIDO PESO: 800G DIMENSÕES: ABERTO ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM.	UND	5	R\$ 433,33	R\$ 2.166,65
9	MARCADOR DE FALTAS PARA FUTSAL: SISTEMA ARTICULADO CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC.	UND	5	R\$ 463,33	R\$ 2.316,65
10	COLCHONETE DE ACADEMIA : EM ESPUMA ALTA DENSIDADE PROFISSIONAL D50 20MM IMPERMEÁVEL.	UND	850	R\$ 163,33	R\$ 138.830,50
11	BASTÃO/BARRA PARA CONES: MATERIAL: PVC.	UND	440	R\$ 86,33	R\$ 37.985,20
12	CARTÃO AMARELO E VERMELHO ARBITRO : TAM 10,5X8,5CM.	UND	74	R\$ 36,33	R\$ 2.688,42
13	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM COR AZUL.	UND	652	R\$ 46,33	R\$ 30.207,16
14	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM COR VERMELHO.	UND	652	R\$ 46,33	R\$ 30.207,16
15	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM CORES AMARELO.	UND	12	R\$ 46,33	R\$ 555,96
16	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM >COR VERDE.	UND	12	R\$ 46,33	R\$ 555,96
17	PETECAS DE COURO: DIMENSÃO DO PRODUTO: 7,5 CM X 27,5 CM X 7,5.	UND	280	R\$ 96,33	R\$ 26.972,40
18	JOGO PEGA VARETAS: MATERIAL PLÁSTICO COM PEÇAS COLORIDAS.	UND	280	R\$ 29,67	R\$ 8.307,60
19	JOGO DOMINÓ PLÁSTICO	UND	144	R\$ 78,00	R\$ 11.232,00
20	DOMINÓ ADIÇÃO MDF-28 PEÇAS , DE BOA QUALIDADE CADA PEÇA MEDE 7 CM X 3,5 CM, A CAIXA DE MADEIRA MEDE 17 CM X 9,5 CM X 4,5 CM AS PEÇAS SÃO IMPRESSAS EM SILKSCREEN POLICROMIA, O JOGO E FEITO DE MADEIRA PRENSADA (mdf) A CAIXA DE MADEIRA TE MAPA SERIGRAFADA	UND	100	R\$ 99,67	R\$ 9.967,00

21	DOMINO SUBTRAÇÃO MDF-28 PEÇAS, EM MDF TAMANHO 7 X 3,5X 0,3 CM. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 17 X 13 X4 CM DE BOA QUALIDADE	UND	100	R\$ 99,67	R\$ 9.967,00
22	JOGO DE DAMA: ESTOJO MADEIRA, TAMANHO: 31 CM C X 31 CM L, COM PEÇAS PLÁSTICAS.	UND	144	R\$ 89,33	R\$ 12.863,52
23	XADREZ ESCOLAR: ESTOJO MADEIRA, COM PEÇAS PLÁSTICAS, TABULEIRO 40X40 CM, MEDIDAS 40X6X20 CM	UND	194	R\$ 89,33	R\$ 17.330,02
24	JOGOS DE MEMORIA MDF (MASCULINO E FEMININO) COM 40 PEÇAS MEDINDO A CAIXA DE MADEIRA: 13X13X6 CM . MEDIDAS DE CADA PLACA: 5X5 CM. IDADE : APARTIR DE 3 ANOS. FABRICADO EM MADEIRA MDF CONTENDO 40PEÇAS	UND	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
25	JOGOS QUEBRA- CABEÇA 24 PEÇAS, FEITO DE MADEIRA RESISTENTE	UND	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
26	JOGOS ALFABETO EM MADEIRA 2X1, 51 PEÇAS, JOGO 2 EM 1: MEMORIA E DOMINÓ FEITO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 ANOS PARA 2 A 4 JOGADORES	UND	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
27	INSTRUMENTO DE SOPRO: UTILIZADO P/ SINALIZAÇÃO ESPORTIVA COM 110 DECÍBEIS (APITO OFICIAL DE ARBITRO FOX 40)	UND	134	R\$ 98,00	R\$ 13.132,00
28	JOGO DE BOLICHE: COLORIDO SORTIDO, MATERIAL: PLÁSTICO.	UND	21	R\$ 111,33	R\$ 2.337,93
29	CORDA PROFISSIONAL DE PULAR CROSSFIT, RESISTENTE À ABRASIVOS E AO FRIO. CORDA FLEXÍVEL E GIRATÓRIA AJUSTÁVEL	UND	110	R\$ 183,33	R\$ 20.166,30
30	ARGOLA PARA TREINO FUNCIONAL DE AGILIDADE .MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÕES: 42 CM DE DIÂMETRO PESO: 90G	UND	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
31	JOGOS DE ARGOLAS CP, SUPORTE E ARGOLAS COLORIDAS	UND	44	R\$ 261,67	R\$ 11.513,48
32	MESA DE PING PONG MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION) TAMPO EM MDF DE 15MM DE ALTA RESISTENCIA, DE ORIGEM DE REFLORESTAMENTO. ACABAMENTO EM PRIMMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS	UND	13	R\$ 4.033,00	R\$ 52.429,00
33	BOLA DE PING PONG 100 UNIDADES DIÂMETRO 40 MM	UND	55	R\$ 5,23	R\$ 287,65

34	RAQUETE DE PING PONG MEDIDA DE CABO: 9,5 CM MEDIDA DA PRANCHA: 15,5 CM LARGURA: 15,5 CM NO EIXO DIMENSÕES: 24 X 15,5 X 1,5 CM	UND	55	R\$ 73,33	R\$ 4.033,15
35	CIRCUITO ESPUMADO PARA PSICOMOTRICIDADE	UND	1	R\$ 5.366,67	R\$ 5.366,67
36	KIT TREINO: AGILIDADE, CONES, ESCADAS, ARGOLAS E CORDAS	UND	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
37	TROFÉU COM 50CM DE ALTURA, COM BASE OVAL, COM 22CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE GOLEIRO. PLAQUETA EM LATÃO.	UND	100	R\$ 333,33	R\$ 33.333,00
38	TROFÉU COM 46CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL (HONRA AO MÉRITO). PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADO NA COR DOURADA.	UND	20	R\$ 413,33	R\$ 8.266,60
39	MEDALHA PRATA SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA POR 5,50 CM DE LARGURA, 3,0MM DE ESPESSURA.	UND	220	R\$ 14,33	R\$ 3.152,60
40	MEDALHA OURO SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA POR 5,50 CM DE LARGURA, 3,0MM DE ESPESSURA.	UND	220	R\$ 14,33	R\$ 3.152,60
41	MEDALHA BRONZE SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA POR 5,50 CM DE LARGURA, 3,0MM DE ESPESSURA.	UND	10	R\$ 14,33	R\$ 143,30
42	FITAS ELASTICAS DE 4M, ROLO COM 4 M. COM 3CM DE LARGURA, ESSA POTENTE ELASTICO (SEMELHANTE A UMA SUPERBAND) FORMA SIMPLES E EFICIENTE, ACOMPANHADO DE FIVELA PARA AJUSTAR O PRODUTO E CRIAR A FORMA DE ANEL ELASTICO	UND	10	R\$ 161,67	R\$ 1.616,70
43	CAMA ELASTICA MÉDIA, PESO : 60 KG ALTURA MINIMA AMBIENTE: 4,00 M, TAMANHO: 3,30 M DIÂM. INT. 1,74X M ALT.	UND	4	R\$ 1.299,67	R\$ 5.198,68
44	FITA DE ZEMBRADA 70 MM X 200 M DA PLASTCOR UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, COM ESPESSURA DE 0,03 MM, IMPRESSO EM DUAS CORES (PRETO E AMARELO)	UND	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

45	MACARRÃO/ ESPAGUETTI PARA AULAS DE NATAÇÃO COMPOSTO DE POLIETILENO, UM PLASTICO ATÓXICO, LEVE, FLEXIVEL EIMPERMEÁVEL DISPONIVEL EM VARIAS CORES, COMO AZUL, VERDE,AMARELA, ROXA E ROSA TAMANHO MEDIO DE 1,65 M	UND	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
46	ELASTICO PARA PILATES SOLO BANDES, DIMENSÕES DE EMBALAGEM : 7,8X6,5X4,5 CCM, PESO 70 G MARCA GENERICO, MULTICORES, MATERIAL: BORRACHA NATURAL	UND	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
47	FISI BOL DE PILATES DE NUMERAÇÃO 4, TAMANHO 45 CM. CAPACIDADE DE PESO; ATE 300 KG MATERIAL: ANTIESTOURO, RESISTENTE ACESSORIOS: BOMBA PARA ENCHIMENTO	UND	10	R\$ 261,67	R\$ 2.616,70
48	GONIÔMETRO, CIRCULAR OU SEMICIRCULAR, GRADUADO EM 180° OU 360° PLASTICO OU METAL, DURÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL E SEMELHANTE A UM TRANSFERIDOR, MARCA MF	UND	1	R\$ 199,67	R\$ 199,67
49	BUSU MEIA BOLA DE PILATES ACOMPANHA BOMBA SUPORTE ATE 200 KG, 58 CM DE DIÂMETRO, 25 CM DE ALTURA COM ALÇAS, ODIN FIT	UND	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
50	BALANÇA DE AVALIAÇÃO FISICA NO METODO, BALANÇA HBF-514C DE CONTROLE CORPORAL DE CORPO INTEIRO-OMRON. CALCULA OS VALORES DE PORCENTAGEM DE GORDURA CORPORAL, PORCENTAGEM DE MUSCULOS ESQUELÉTICOS, O METABOLISMO BASAL E O NIVEL DE GORDURA VISCERAL USANDO O METODO DE IMPEDÂNCIA BIOLÉTRICA (IB). A BALANÇA TAMBEM CALCULA O IMC (INDICE DE MASSA CORPORAL)	UND	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
51	ALTERES DE 1 KG, HALTER DE 1 KG, EMBORRACHADO PARA PESO, ACADEMIA, GINASTICA, FISIOTERAPIA CROSSFIT EXERCICIO, COR PRETO, FEITO EM FERRO	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
52	CRONÔMETRO DIGITAL INCOTERM T-TIM-0010.00 CONTAGEM MÁXIMA DO CRONÓGRAFO: 23 H, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DO CRONÓGRAFO: 1/100 SEGUNDOS, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA LR 44, DIMENSÕES: 62 X19 X 79 MM, MARCA: INCOTERM-CODIGO: T-TIM-0010.00	UND	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 864.245,14 (oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).					R\$ 864.245,14

LOTE V- MATERIAL DE LUTAS E ACADEMIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
------	-----------------------	-----	--------	----------------	--------------

1	TATAME: ESPESSURA: 40 MM, TAMANHO: 1M2 COM ENCAIXE MATERIAL: EVA.	UND	71	R\$ 310,00	R\$ 22.010,00
2	PROTETOR DE LUTA (COLETE): MATERIAL: COURO SINTÉTICO COR: PRETO TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL.	UND	20	R\$ 27,67	R\$ 553,40
3	SACO DE PANCADA: MATERIAL: PU ALTURA: 120 CM LARGURA: 90 CM	UND	10	R\$ 663,33	R\$ 6.633,30
4	APARADOR DE CHUTE: MATERIAL: SINTÉTICO. COR: PRETO MEDIDA: 45CM X 30CM X 10CM.	UND	10	R\$ 416,67	R\$ 4.166,70
5	RAQUETE PARA CHUTE DUPLO: EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO COMPOSIÇÃO: COURINO DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 18 X 41 CM.	UND	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
6	PROTETOR DE CABEÇA: MATERIAL: COURO NATURAL COR: PRETO CADAÇO ATRÁS PARA AJUSTE.	UND	20	R\$ 196,67	R\$ 3.933,40
7	CANELEIRA: ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: COURO SINTÉTICO, EVA E TRILOBAL PROTETOR DE PEITO DO PÉ: SIM GÊNERO: UNISSEX TAMANHO: ÚNICO MEDIDAS APROX: 47CMX25CM (CXL).	UND	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
8	PROTETOR ANTIBRAÇO PARA TAEKWONDO: COMPOSIÇÃO: COURINO	UND	20	R\$ 416,67	R\$ 8.333,40
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 55.630,20 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos).					R\$ 55.630,20

1.1. O valor global dessa licitação é de R\$ 1.889.700,61 (hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos reais e sessenta e um centavos).

1.2. A licitação será realizada em **LOTES**, conforme tabela constante no Termo de Referência e neste instrumento, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 A participação no presente se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico **bllcompras.com**.

2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

2.3 A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9 Sociedades cooperativas.

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.1 A vedação de que trata o item 2.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes deverão apresentar simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas de preço até às 09h00min do dia 09/12/2025.

3.2 Se necessário, os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

3.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário, valor total de cada item e valor total do lote;

4.1.2 Marca;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.

5.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10 O modo de disputa para o envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.16 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o próprio sistema da bll realizará sorteio para que ocorra o desempate.

5.16.1 Encerrada a etapa de envio de lances e verificado a existência de propostas com valores inferiores a 50% do orçado pela Administração, deflagrar-se-á, automaticamente, etapa de demonstração de exequibilidade das ofertas.

5.16.1.1 Todos os licitantes que tenham apresentado propostas com valores inferiores a 50% do orçado pela Administração ficam intimados, automaticamente e independente de ato da Agente de Contratação, para, no prazo de **03 (três) dias uteis**, a contar do fim da etapa de envios de lances, comprovar a exequibilidade das propostas por meio do envio dos seguintes documentos:

5.16.1.1.1 Composição de custos, cuja comprovação deverá constar:

5.16.1.1.2 Nota fiscal ou orçamento para com os fornecedores que comprove a aquisição dos bens ou serviços, se for o caso;

5.16.1.1.3 Informar qual a alíquota incidente de imposto sobre a venda e nesse imposto comprovar, por meio do faturamento, que a empresa está enquadrada no percentual de imposto a pagar.

5.16.1.1.4 Informar qual é a margem de lucro da empresa;

5.16.1.1.5 Na planilha de composição de custos deve constar, em coluna adicional, o indicativo de referência do item da licitação, informando descrição completa, marca, custo, imposto, frete, despesas operacionais e lucro, preço final, número da nota fiscal/orçamento e o código do produto constante na fiscal de compra ou no orçamento do fornecedor, conforme modelo de planilha no ANEXO XIII.

5.16.1.1.6 O prazo referido no item 5.16.1 é comum para todos os licitantes que apresentarem propostas com valores inferiores a 50% do orçado pela Administração.

5.16.1.1.7 As propostas dos disputantes que descumprirem o prazo do subitem 5.16.1 serão automaticamente desclassificadas.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.17.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (um) dia útil, envie a proposta realinhada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.18 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 contiver vícios insanáveis;

6.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

6.5.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.7 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes deverão apresentar **simultaneamente** os documentos de habilitação e as propostas de preço **até às 09h00min do dia 09/12/2025.**

7.2 Se necessário, os documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

7.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.3.1 I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.3.2 II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3.2.1 § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4 Os documentos previstos no Termo de Referência e no ANEXO III, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13 - A empresa vencedora do certame deverá encaminhar via plataforma da BLL e também no e-mail licitacaopmrs@hotmail.com, no prazo de até 01 (um) dia útil, a partir da solicitação do Pregoeiro, a proposta reformulada, das quais com fulcro no art. 9º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13, deverá ter seu desconto linear a todos os itens do lote.

7.14 As licitantes não poderão registrar ao final do certame valores dos itens superiores aos previstos neste termo de referência;

7.15 As planilhas deverão contemplar todos os itens do lote a que a empresa está concorrendo;

7.16 As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

7.17 As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante;
- 9.4 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.5 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.6 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) art.60
- 9.9 s úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana – Bahia, sediada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, CEP 46.470-000.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5 fraudar a licitação
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 **(vinte) dias**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública da Prefeitura de Riacho de Santana, Bahia.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço: licitacaopmrs@hotmail.com.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DO CONTRATO, DA ENTREGA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As disposições sobre a fiscalização, a gestão do contrato, a entrega do objeto e as condições de pagamento estão consignadas na minuta da ata de registro de preços e instrumento contratual, respectivamente anexos XI e XII do presente edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com; no Diário Oficial do Município https://riachodesantana.ba.gov.br/diario_oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial da União, do Estado e pelo e-mail licitacaopmrs@hotmail.com
- 13.11 **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 13.11.1 ANEXO I – ETP – Estudo Técnico Preliminar
 - 13.11.2 ANEXO II - Termo de Referência
 - 13.11.3 ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação
 - 13.11.4 ANEXO IV – Declaração Geral Conjunta para Habilitação
 - 13.11.5 ANEXO V – Declaração de Obediência
 - 13.11.6 ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 - 13.11.7 ANEXO VII – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
 - 13.11.8 ANEXO VIII – Termo de Compromisso
 - 13.11.9 ANEXO IX – Modelo de procuração
 - 13.11.10 ANEXO X – Modelo de Proposta Econômica Padrão
 - 13.11.11 ANEXO XI – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 13.11.12 ANEXO XII – Minuta de Contrato
 - 13.11.13 ANEXO XIII – Minuta de planilha para composição de custo

Riacho de Santana-BA, 20 de outubro de 2025.

Lílian Rodrigues de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 08/2025

Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 09/2025

Euller Josias Benevides Ivo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 10/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 20/2025

1. Informações Básicas

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase do planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação e sua melhor solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

Tem-se como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O objeto é a aquisição de materiais esportivos tais como bolas, calibradores e bombas de ar, redes esportivas, fitas e antenas, material de treinamento funcional para escolinhas esportivas, materiais esportivos diversos, material de lutas e academia e em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade

Considerando a relevância do esporte para a transformação da realidade social dos praticantes, o que justifica a necessidade de materiais esportivos para viabilizar o andamento das atividades fins e cumprir o calendário esportivo do município, além de incentivar as diversas modalidades esportivas por meio da Escolinha de Iniciação Esportiva, iniciativas privadas, criação de seleção/equipe oficial de futsal, futebol e demais modalidades e das atividades diárias desenvolvidas nos equipamentos esportivos da sede e interior do município;

Considerando o surgimento de novas equipes e modalidades, a citar baleado, vôlei feminino, futevôlei feminino, capoeira, *taekwondo*, como também a ampliação da Escolinha de Iniciação Esportiva que passou a atender todos os gêneros em diversas modalidades;

Considerando que além da estrutura já mencionada, a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer conta também com projetos e programas esportivos que vem sendo desenvolvidos desde o início da gestão, como a caminhada orientada, avaliação física, corrida de rua, esporte social, torneios e campeonatos oficiais, além do apoio ao ciclismo, *wheeling*, *motocross*, torneios e

campeonatos amadores, a participação de atletas em atividades fora do município e apoio aos atletas em categoria de base, em diversas modalidades;

Considerando as atividades desenvolvidas pelos diversos profissionais da educação na prática pedagógica das Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental, assim como também pelas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação;

Considerando a relevância do esporte, dos jogos socioeducativos e brinquedos, que proporcionam a transformação da realidade social dos praticantes, fato que justifica a necessidade da aquisição de materiais esportivos para viabilizar o andamento das atividades fins e cumprir seu calendário, promovendo a inclusão social e a igualdade de oportunidades, faz-se necessária a presente contratação.

3. Áreas requisitantes

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social	Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro
Secretaria Municipal de Educação	Lílian Rodrigues de Sousa
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Euller Josias Benevides Ivo

4 Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação se dará por Pregão eletrônico por se tratar de serviços comuns com especificações usuais de mercado.

4.2 O critério de julgamento será o de **menor preço global por lote**.

4.3 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

4.4 A contratação, resultado desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. O objeto não demanda vistoria prévia de local.

4.5 O prazo para entrega do objeto licitado será de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

4.6 Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.7 O fornecimento será parcelado, à proporção da necessidade e solicitação das Secretarias Municipais de Riacho de Santana/BA.

4.8 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

4.9 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10 A empresa deverá comprovar através de no mínimo 1 (um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.11 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.12 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado.

4.13 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

4.14 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

4.15 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

4.16 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social.

4.17 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

4.18 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser **substituído** no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

4.19 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Os quantitativos foram estimados tomando como base levantamento realizado pelas Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social.

LOTE I- BOLAS, CALIBRADORES E BOMBAS DE AR			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.
1	BOLA OFICIAL DE VÔLEI: COM 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS TAMANHO 5, SUPERFÍCIE EM MATERIAL PATENTEADO SUPER COMPOSITE COVER, SISTEMA DOUBLE DIMPLE, LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE INDICADA PARA COMPETIÇÃO DE VÔLEI. BOLA OFICIAL DA CBV COM O SELO VÔLEI BRASIL E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB).	UND	48
2	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL: CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM TECNOLOGIA TERMOTEC, CATEGORIA PROFISSIONAL, PESO 260-280 G, TAMANHO 65-67 CM, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA BUTIL, MATERIAL POLIURETANO / MICROFIBRA ORIGINAL, 18 GOMOS, MATRIZADA (SEM COSTURA). APROVADA E CHANCELADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) COM SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) / VÔLEI BRASIL.	UND	80
3	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM 10 GOMOS: CONFECCIONADOS EM COURO SINTÉTICO MACIO E RESISTENTE. COM COSTURA REFORÇADA, A PEÇA TEM ACABAMENTO INTERNO REPELENTE À ÁGUA, COM UMA CAMADA DE ESPONJA QUE DIMINUI A ABSORÇÃO DE ÁGUA. ALÉM DISSO, CONTÉM MIOLO REMOVÍVEL E CÂMARA DE AR FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA. SEU DESIGN É PREDOMINANTEMENTE BRANCO COM DETALHES EM AMARELO E MARINHO.	UND	30
4	BOLAS DE FUTEVÔLEI FT 5: BOLA OFICIAL DOS PRINCIPAIS TORNEIOS E COMPETIÇÕES MUNDIAIS DE FUTEVÔLEI, FUTMESA E ALTINHA, COM O SELO VERDE E AMARELO. PRODUZIDA COM O RECONHECIDO COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE PRESENTE NOS PADRÕES DE QUALIDADE, OFERECE MAIOR IMPERMEABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONSTRUÇÃO EM SOFT BUILT NYLON WOUND PROPICIA UMA MAIOR MACIEZ E CONFORTO E AUXILIA NA MANUTENÇÃO DE SUA FORMA ORIGINAL. CALIBRAGEM IDEAL PARA FT-5: 3,0 A 4,0 LIBRAS. A COR DO PINO DA BOLA PODERÁ VARIAR ENTRE PRETO OU BRANCO. 32 PAINÉIS. TAMANHO 5 OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM, PESO: 410-450G. LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE.	UND	30
5	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININA: BOLA OFICIAL, 7274 CM 510-570 GRAMAS, MATRIZADA E CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, 8 GOMOS, CÂMARA EM BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E/OU 6D, ACABAMENTO MATRIZADA MICROFIBRA, MIOLO DE SILICONE QUE PROTEGE A BOLA PROTEÇÃO CONTRARRUPTURAS, SUBSTITUIÇÃO RÁPIDA E FÁCIL, NÃO PRECISA SER LUBRIFICADO PARA FAZER A TROCA; APROVADA PELAS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) E COM SELO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE	UND	12

	BASKETBALL (CBB) OU DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL).		
6	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO 74-78 CM DE DIÂMETRO: 560-660 GRAMAS; TECNOLOGIA AIRBILITY E/OU 6D, MATRIZADA E CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU; 8 GOMOS; MIOLO DE SILICONE QUE PROTEGE A BOLA PROTEÇÃO CONTRARRUPPTURAS, SUBSTITUIÇÃO RÁPIDA E FÁCIL, NÃO PRECISA SER LUBRIFICADO PARA FAZER A TROCA; APROVADA PELAS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) E COM SELO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB) OU DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL).	UND	70
7	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL 3X3: SEU TAMANHO É 6 (INTERMEDIÁRIO 28,5") E SEU PESO É DE UMA BOLA 7 (OFICIAL 29,5") COM TECNOLOGIA PATENTEADA "WAVE TRIPLE THREAT", POSSUI CANAIS COM PEBBLES (SEIXOS) ADICIONAIS PARA MÁXIMA ADERÊNCIA, APROVADA PELA FIBA 3X3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: WILSON 3X3 OFICIAL FIBA OU SIMILAR.	UND	21
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: TAMANHO 68/70 CM, PESO 420-445 G, CÂMARA 6D, TERMOTEC, MATERIAL BORRACHA NATURAL, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF) OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	160
9	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO FABRICADACOM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL: MODELO COSTURADO A MÃO COM CORES VIBRANTES, CÂMARA AIRVILITY, FEITA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, SEU MIOLO É SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, SUA DIMENSÃO É 61/64 CM (Nº 3) E SEU PESO É 320/350 GR. DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF) OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	100
10	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: TAMANHO 66-69 CM, PESO 420-450 G, 06 GOMOS, CÂMARA 6D, TIPO DUPLA COLAGEM ULTRA FUSION, MATERIAL PU (POLIURETANO), MIOLO CAPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	100
11	BOLA DE FUTSAL: OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA 6264 CM, 410- 430 GRAMAS; 11 GOMOS; CÂMARA 6D; TERMOTEC; PU; DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO QUE CONTÉM UM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E RETÉM O AR; COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; SEM COSTURAS. BOLA APROVADA E COM SELO DE QUALIDADE DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS).	UND	210
12	BOLA FUTSAL OFICIAL: TECNOLOGIA TERMOTEC, QUE TORNA A BOLA IMPERMEÁVEL, MAIS MACIA E COM TRAJETÓRIA PRECISA. 8 GOMOS. CÂMARA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. SELO FIFA DE QUALIDADE. USADA NAS PRINCIPAIS LIGAS DO PAÍS. COMPOSIÇÃO: PU ULTRA 100%. PESO APROXIMADO: 420G. CIRCUNFERÊNCIA: 62 CM.	UND	100
13	BOLA FUTSAL SUB 13 OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA DE 55 - 59 CM, PESO DE 350 - 380 G, CÂMARA ARBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS) OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	100

14	CALIBRADORES DIGITAIS: QUE AFERE A PRESSÃO EM TODOS OS TIPOS DE BOLAS E MODALIDADES. ACOMPANHA DUAS AGULHAS DE ALTA QUALIDADE E DISPÕE DE UM MODERNO VISOR DIGITAL QUE OFERECE MAIOR PRECISÃO E EFETIVIDADE NA CALIBRAGEM DA BOLA.	UND	95
15	BOMBAS DE AR COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION: ACOMPANHA DUAS AGULHAS E PROLONGADOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO ÚNICO. FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO ESFORÇO E TEMPO.	UND	30
16	BOLA DE HANDEBOL MASCULINA OFICIAL: COURO SINTÉTICO OU PU (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, PROPORCIONANDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CIRCUNFERÊNCIA 58-60 CM E PESO: 425-475G DEVE ATENDER ÀS NORMAS OFICIAIS DA IHF E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB).	UND	60
17	BOLA DE HANDEBOL FEMININA OFICIAL: COURO SINTÉTICO OU PU (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, PROPORCIONANDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CIRCUNFERÊNCIA 54-56 CM E PESO: 325-375G DEVE ATENDER ÀS NORMAS OFICIAIS DA IHF E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB).	UND	10
18	BOLA DE BALEADO OFICIAL: BORRACHA MACIA OU PU (POLIURETANO) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM COSTURA REFORÇADA OU TERMO SOLDADA PARA MAIOR DURABILIDADE. CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. PESO: ENTRE 300 A 400G. CONFORME PADRÕES OFICIAIS PARA PRÁTICA RECREATIVA E ESPORTIVA	UND	40
19	BOLA DE BALEADO OFICIAL: BORRACHA MACIA OU PU (POLIURETANO) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM COSTURA REFORÇADA OU TERMO SOLDADA PARA MAIOR DURABILIDADE. CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. PESO: ENTRE 300 A 400G. CONFORME PADRÕES OFICIAIS PARA PRÁTICA RECREATIVA E ESPORTIVA	UND	45
20	BOMBAS DE AR COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION: ACOMPANHA DUAS AGULHAS E PROLONGADOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO ÚNICO. FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO ESFORÇO E TEMPO.	UND	30
21	BOLINHAS COLORIDAS DE PLÁSTICOS (UTILIZADO EM PISCINAS DE BOLINHAS)	UND	1000
22	BOLA DE BORRACHA, MEDIDAS: 20 CM DE DIÂMETRO	UND	80
23	BOLA DE FUTEBOL DE BORRACHAS SORTIDAS, ESPECIFICAÇÕES: REFERÊNCIA 1846-A A MODELO BORRACHA N.º6, CIRCUNFERENCIA 31-33 CM MATERIAL BORRACHA, PESO 90-110 GR	UND	100

24	BOLAS DE PILATES 65 CM COM SUPORTE DE 150 KG	UND	3
25	BOLA DE MASSAGEM GRAVO ANTI STRESS	UND	10

LOTE II- REDES ESPORTIVAS, FITAS E ANTENAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.
1	FITA DE DEMARCAÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS, SEU COMPRIMENTO É DE 8 E 16 M, SUA LARGURA É DE 5 CM, POSSUI ESTACAS DE AÇO GALVANIZADOS. (CADA KIT DEVE POSSUIR DUAS FITAS DE 8 METROS, DUAS DE 16 METROS E 6 ESTACAS).	UND	15
2	FITA DE DEMARCAÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS, SEU COMPRIMENTO É DE 9 E 18 M, SUA LARGURA É DE 5 CM, POSSUI ESTACAS DE AÇO GALVANIZADOS. (CADA KIT DEVE POSSUIR DUAS FITAS DE 9 METROS, DUAS DE 18 METROS E 6 ESTACAS).	UND	15
3	ANTENAS DE VOLEIBOL: CONFECCIONADAS EM VIBRA DE VIDRO NAS CORES BRANCA E VERMELHA, SEU TAMANHO É DE 1,80M X1 CM.	UND	28
4	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL: 4 FAIXAS (LONAS) COSTURA DUPLA REFORÇADAS, MEDIDAS DE 1,00 X 10,00 METROS; REDE CONFECCIONADA COM FIO 4 E MALHA 10, MATERIAL EM 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. FIO COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV) "TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO E MARESIÁ"; MALHA DE 10X10 CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - "GOMOS") 04 FAIXAS (LONAS) DE ALTA QUALIDADE E EXTREMA DURABILIDADE EXPOSTA AO SOL, CHUVA E PANCADAS, COSTURAS DUPLAS DE LINHA DE NYLON (+ RESISTENTE), COM FIO GUIA DENTRO DAS FAIXAS PARA PASSAR CABO DE AÇO. REDE CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV).	UND	44
5	REDE DE FUTEVÔLEI PROFISSIONAL: FIO: POLIETILENO 2,5MM NYLON, MALHA DE 10X10 CM, 4 ESTICADORES EM PVC RÍGIDO, 04 FAIXAS DE LONA, EMBORRACHADAS SINTÉTICAS SENDO DE 14CM NAS LATERAIS E 7CM NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR - COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PARA EVITAR O CORTE PELO CABO DE AÇO. SONDA PARA PASSAGEM DE CORDA OU CABO DE AÇO NA PARTE SUPERIOR. COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 POLIAMIDA. REGULADORES E GANCHOS GALVANIZADOS. TAMANHO: 9,50M X 1M.	UND	15
6	REDES DE FUTSAL FIO 4 COM 3,00 DE LARGURA, 2,20 DE ALTURA 1,50 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	63
7	REDES DE FUTEBOL SOCIETY: FIO 4 COM 6,00 DE LARGURA, 2,30 DE ALTURA, 1,50 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	90
8	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRA DE FUTSAL E SOCIETY: CONFECCIONADA NO FIO 4 MM, MALHA 12CM NYLON	UND	25

	REFORÇADA DE POLIETILENO TRANÇADA ENTRE NÓS, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V).		
9	REDE TRANSPORTE BOLAS: SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS FIO 4MM EM NYLON REFORÇADO OU POLIÉSTER DE ALTA DURABILIDADE, COM FECHAMENTO EM CORDÃO AJUSTÁVEL E ALÇAS REFORÇADAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CAPACIDADE: 10 BOLAS.	UND	15
10	REDES DE FUTEBOL DE CAMPO: FIO 4 COM 7,45 DE LARGURA: 2,50 DE ALTURA, 2,00 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	33
11	REDES PARA MINI CAMPO: FIO 4 COM 5,00 DE LARGURA, 2,30 DE ALTURA 1,20 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	30
12	REDES DE BASQUETEBOL: FIO 8 TIPO CHUÁ SEDA, 10 ALÇAS, SUAS MEDIDAS SÃO DE 0,40X0,45 CM. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	30
13	REDE DE PING PONG, MODELO PROFISSIONAL./ MODELO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO./ SEGUE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA.	UND	26
14	CESTO DE BASQUETE INFANTIL AJUSTÁVEL	UND	44
15	CESTA PARA BASQUETE, ESTE CESTO DE BASQUETE PADRÃO COM UM DIÂMETRO DE 45 CM PARA BOLAS DE BASQUETE TAMANHO PADRÃO 7, PESO: 1,4KG, COR: ALARANJADO	UND	4

LOTE III- MATERIAL DE TREINAMENTO FUNCIONAL PARA ESCOLINHAS ESPORTIVAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.
1	ESCADA DE AGILIDADE: COM 10 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEGRAUS AJUSTÁVEIS EM POLIPROPILENO RÍGIDO, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. LATERAIS EM FITA DE NYLON RESISTENTE,	UND	87
2	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO: CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM AJUSTE ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DO ATLETA. POSSUI DOIS CINTOS ACOLCHOADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA, CONECTADOS POR ELÁSTICOS OU CABOS DE ALTA RESISTÊNCIA,	UND	10
3	CONE: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO PVC RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM BASE LARGA PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO TAMANHO: 23 CM.	UND	810
4	CONE TIPO CHAPÉU CHINÊS: CONE PRATO DEMARCATÓRIO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO PVC RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM BASE LARGA PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO ALTURA: 5-7 CM	UND	800

5	PARAQUEDAS FUNCIONAL DE RESISTÊNCIA: CONFECCIONADO EM MATERIAL NYLON REFORÇADO E CINTO AJUSTÁVEL EM POLIÉSTER LEVE E RESISTENTE, PROPORCIONA RESISTÊNCIA PROGRESSIVA CONFORME O DESLOCAMENTO DO USUÁRIO. POSSUI CINTO AJUSTÁVEL COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO PARA MELHOR FIXAÇÃO AO CORPO E CONFORTO DURANTE O TREINO.	UND	20
6	BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC RESISTENTE, IDEAL PARA ATIVIDADES RECREATIVAS, EDUCACIONAIS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS. POSSUI FORMATO CIRCULAR E SUPERFÍCIE LISA, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO.	UND	810
7	BAMBOLÊ DO GROSSO DE 3/4 POLEGADAS	UND	50
8	DISCO DE ESTABILIDADE INFLAVEL, SUPERFICIE DUPLA DUAS SUPERFÍCIES, UMA LISA E OUTRA COM PONTOS MASSAGEADORES, QUE TAMBEM FUNCIONAM COMO ANTIDERAPANTES, MATERIAL DURAVEL: FABRICADO EM PVC ATE 200 KG: DIAMETRO DE 33 CM	UND	15

LOTE IV- MATERIAS ESPORTIVOS DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.
1	PLACA PARA SUBSTITUIÇÃO: PLACAR ESPORTIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS COM QUATRO DÍGITOS EM LED DIMENSÕES: 55 X 26 CM.	UND	8
2	CONJUNTO UNIFORME FUTSAL:	UND	25
3	CONJUNTO UNIFORME FUTEBOL CAMPO:	UND	25
4	BOLSA PARA FARDAMENTO: MATERIAL 100% POLIÉSTER; COM ALÇAS DE MÃO; MEDIDAS: 66 L X 51 A X 37 P CM; COMPATIVEL COM : 2 JOGOS DE UNIFORMES COMPLETOS.	UND	25
5	BOLSA MASSAGISTA: COM ZÍPER 53 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, 31 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA. 6 BOLSOS LATERAIS (4 FECHADOS E 2 ABERTOS).	UND	10
6	BANDEIRA PARA ÁRBITRO AUXILIAR QUADRICULADA : MODELO PROFISSIONAL COM HASTE E CABO EM MADEIRA FABRICADA EM TECIDO SINTÉTICO LEVE COM MEDIDAS OFICIAIS PESO: 150 GRAMAS MEDIDA DO TECIDO: 38 X 33 CENTÍMETROS MEDIDA DO CABO: 45 CENTÍMETROS DIÂMETRO DO CABO: 2,5 CENTÍMETROS.	UND	15
7	MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO: CONTEM 4 MASTROS COMPOSIÇÃO: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: MASTRO + MOLA (C): 1,75 M BANDEIRA (LXC): 35 X35 CM.	UND	15
8	PLACAR FUTEVOLEI: MATERIAL: PVC RÍGIDO PESO: 800G DIMENSÕES: ABERTO ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM.	UND	5

9	MARCADOR DE FALTAS PARA FUTSAL: SISTEMA ARTICULADO CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC.	UND	5
10	COLCHONETE DE ACADEMIA : EM ESPUMA ALTA DENSIDADE PROFISSIONAL D50 20MM IMPERMEÁVEL.	UND	850
11	BASTÃO/BARRA PARA CONES: MATERIAL: PVC.	UND	440
12	CARTÃO AMARELO E VERMELHO ARBITRO : TAM 10,5X8,5CM.	UND	74
13	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM COR AZUL.	UND	652
14	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM COR VERMELHO.	UND	152
15	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM CORES AMARELO.	UND	12
16	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM >COR VERDE.	UND	12
17	PETECAS DE COURO: DIMENSÃO DO PRODUTO: 7,5 CM X 27,5 CM X 7,5.	UND	280
18	JOGO PEGA VARETAS: MATERIAL PLÁSTICO COM PEÇAS COLORIDAS.	UND	280
19	JOGO DOMINÓ PLÁSTICO	UND	44
20	DOMINÓ ADIÇÃO MDF-28 PEÇAS , DE BOA QUALIDADE CADA PEÇA MEDE 7 CM X 3,5 CM, A CAIXA DE MADEIRA MEDE 17 CM X 9,5 CM X 4,5 CM AS PEÇAS SÃO IMPRESSAS EM SILKSCREEN POLICROMIA, O JOGO E FEITO DE MADEIRA PRENSADA (mdf) A CAIXA DE MADEIRA TE MAPA SERIGRAFADA	UND	100
21	DOMINO SUBTRAÇÃO MDF-28 PEÇAS, EM MDF TAMANHO 7 X 3,5X 0,3 CM. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 17 X 13 X4 CM DE BOA QUALIDADE	UND	100
22	JOGO DE DAMA: ESTOJO MADEIRA, TAMANHO: 31 CM C X 31 CM L, COM PEÇAS PLÁSTICAS.	UND	144
23	XADREZ ESCOLAR: ESTOJO MADEIRA, COM PEÇAS PLÁSTICAS, TABULEIRO 40X40 CM, MEDIDAS 40X6X20 CM	UND	194
24	JOGOS DE MEMORIA MDF (MASCULINO E FEMININO) COM 40 PEÇAS MEDINDO A CAIXA DE MADEIRA: 13X13X6 CM . MEDIDAS DE CADA PLACA: 5X5 CM. IDADE : APARTIR DE 3 ANOS. FABRICADO EM MADEIRA MDF CONTENDO 40PEÇAS	UND	20
25	JOGOS QUEBRA- CABEÇA 24 PEÇAS, FEITO DE MADEIRA RESISTENTE	UND	100
26	JOGOS ALFABETO EM MADEIRA 2X1, 51 PEÇAS, JOGO 2 EM 1:	UND	100

	MEMORIA E DOMINÓ FEITO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 ANOS PARA 2 A 4 JOGADORES		
27	INSTRUMENTO DE SOPRO: UTILIZADO P/ SINALIZAÇÃO ESPORTIVA COM 110 DECÍBEIS (APITO OFICIAL DE ARBITRO FOX 40)	UND	134
28	JOGO DE BOLICHE: COLORIDO SORTIDO, MATERIAL: PLÁSTICO.	UND	21
29	CORDA PROFISSIONAL DE PULAR CROSSFIT, RESISTENTE À ABRASIVOS E AO FRIO. CORDA FLEXÍVEL E GIRATÓRIA AJUSTÁVEL	UND	110
30	ARGOLA PARA TREINO FUNCIONAL DE AGILIDADE .MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÕES: 42 CM DE DIÂMETRO PESO: 90G	UND	50
31	JOGOS DE ARGOLAS CP, SUPORTE E ARGOLAS COLORIDAS	UND	44
32	MESA DE PING PONG MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION) TAMPO EM MDF DE 15MM DE ALTA RESISTENCIA, DE ORIGEM DE REFLORESTAMENTO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS	UND	13
33	BOLA DE PING PONG 100 UNIDADES DIÂMETRO 40 MM	UND	55
34	RAQUETE DE PING PONG MEDIDA DE CABO: 9,5 CM MEDIDA DA PRANCHA: 15,5 CM LARGURA: 15,5 CM NO EIXO DIMENSÕES: 24 X 15,5 X 1,5 CM	UND	55
35	CIRCUITO ESPUMADO PARA PSICOMOTRICIDADE	UND	1
36	KIT TREINO: AGILIDADE, CONES, ESCADAS, ARGOLAS E CORDAS	UND	1
37	TROFÉU COM 50CM DE ALTURA, COM BASE OVAL, COM 22CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE GOLEIRO. PLAQUETA EM LATÃO.	UND	100
38	TROFÉU COM 46CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL (HONRA AO MÉRITO). PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADO NA COR DOURADA.	UND	20
39	MEDALHA PRATA SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA POR 5,50 CM DE LARGURA, 3,0MM DE ESPESSURA.	UND	220
40	MEDALHA OURO SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA POR 5,50 CM DE LARGURA, 3,0MM DE ESPESSURA.	UND	220
41	MEDALHA BRONZE SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA POR 5,50 CM DE LARGURA, 3,0MM DE ESPESSURA.	UND	10
42	FITAS ELASTICAS DE 4M, ROLO COM 4 M. COM 3CM DE LARGURA, ESSA POTENTE ELASTICO (SEMELHANTE A UMA SUPERBAND) FORMA SIMPLES E EFICIENTE, ACOMPANHADO DE FIVELA PARA AJUSTAR O PRODUTO E CRIAR A FORMA DE	UND	10

	ANEL ELASTICO		
43	CAMA ELASTICA MÉDIA, PESO : 60 KG ALTURA MINIMA AMBIENTE: 4,00 M, TAMANHO: 3,30 M DIÂM. INT. 1,74X M ALT.	UND	4
44	FITA DE ZEMBRADA 70 MM X 200 M DA PLASTCOR UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, COM ESPESSURA DE 0,03 MM, IMPRESSO EM DUAS CORES (PRETO E AMARELO)	UND	6
45	MACARRÃO/ ESPAGUETTI PARA AULAS DE NATAÇÃO COMPOSTO DE POLIETILENO, UM PLASTICO ATÓXICO, LEVE, FLEXIVEL E IMPERMEÁVEL DISPONIVEL EM VARIAS CORES, COMO AZUL, VERDE, AMARELA, ROXA E ROSA TAMANHO MEDIO DE 1,65 M	UND	80
46	ELASTICO PARA PILATES SOLO BANDES, DIMENSÕES DE EMBALAGEM : 7,8X6,5X4,5 CCM, PESO 70 G MARCA GENERICO, MULTICORES, MATERIAL: BORRACHA NATURAL	UND	50
47	FISI BOL DE PILATES DE NUMERAÇÃO 4, TAMANHO 45 CM. CAPACIDADE DE PESO; ATE 300 KG MATERIAL: ANTIESTOURO, RESISTENTE ACESSORIOS: BOMBA PARA ENCHIMENTO	UND	10
48	GONIÔMETRO, CIRCULAR OU SEMICIRCULAR, GRADUADO EM 180° OU 360° PLASTICO OU METAL, DURÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL E SEMELHANTE A UM TRANSFERIDOR, MARCA MF	UND	1
49	BUSU MEIA BOLA DE PILATES ACOMPANHA BOMBA SUPORTE ATE 200 KG, 58 CM DE DIÂMETRO, 25 CM DE ALTURA COM ALÇAS, ODIN FIT	UND	1
50	BALANÇA DE AVALIAÇÃO FISICA NO METODO, BALANÇA HBF-514C DE CONTROLE CORPORAL DE CORPO INTEIRO-OMRON. CALCULA OS VALORES DE PORCENTAGEM DE GORDURA CORPORAL, PORCENTAGEM DE MUSCULOS ESQUELÉTICOS, O METABOLISMO BASAL E O NIVEL DE GORDURA VISCERAL USANDO O METODO DE IMPEDÂNCIA BIOLÉTRICA (IB). A BALANÇA TAMBEM CALCULA O IMC (INDICE DE MASSA CORPORAL)	UND	1
51	ALTERES DE 1 KG, HALTER DE 1 KG, EMBORRACHADO PARA PESO, ACADEMIA, GINASTICA, FISIOTERAPIA CROSSFIT EXERCIO, COR PRETO, FEITO EM FERRO	UND	50
52	CRONÔMETRO DIGITAL INCORTERM T-TIM-0010.00 CONTAGEM MÁXIMA DO CRONÓGRAFO: 23 H, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DO CRONÓGRAFO: 1/100 SEGUNDOS, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA LR 44, DIMENSÕES: 62 X19 X 79 MM, MARCA: INCOTERM- CODIGO: T-TIM-0010.00	UND	2

LOTE V- MATERIAL DE LUTAS E ACADEMIA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.
1	TATAME: ESPESSURA: 40 MM, TAMANHO: 1M2 COM ENCAIXE MATERIAL: EVA.	UND	71
2	PROTETOR DE LUTA (COLETE): MATERIAL: COURO SINTÉTICO COR: PRETO TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL.	UND	20
3	SACO DE PANCADA: MATERIAL: PU ALTURA: 120 CM LARGURA: 90 CM	UND	10
4	APARADOR DE CHUTE: MATERIAL: SINTÉTICO. COR: PRETO MEDIDA: 45CM X 30CM X 10CM.	UND	10

5	RAQUETE PARA CHUTE DUPLO: EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO COMPOSIÇÃO: COURINO DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 18 X 41 CM.	UND	20
6	PROTETOR DE CABEÇA: MATERIAL: COURO NATURAL COR: PRETO CADARÇO ATRÁS PARA AJUSTE.	UND	20
7	CANELEIRA: ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: COURO SINTÉTICO, EVA E TRILOBAL PROTETOR DE PEITO DO PÉ: SIM GÊNERO: UNISSEX TAMANHO: ÚNICO MEDIDAS APROX: 47CMX25CM (CXL).	UND	20
8	PROTETOR ANTIBRAÇO PARA TAEKWONDO: COMPOSIÇÃO: COURINO	UND	20

***As quantidades especificadas no estudo técnico são para o ano todo.**

6 Levantamento de Mercado

6.1 Do levantamento realizado no mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa(s) especializada, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento, sendo a solução amplamente utilizada através de pregão eletrônico do tipo menor preço. Além disso, o município utiliza-se deste modelo de contratação a vários anos o que vem demonstrar que este modelo satisfaz as necessidades da Administração.

6.2 Solução

Das opções disponíveis no mercado, é viável a aquisição de materiais esportivos tais como bolas, calibradores e bombas de ar, redes esportivas, fitas e antenas, material de treinamento funcional para escolinhas esportivas, materiais esportivos diversos, material de lutas e academia e em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, através de licitação, uma vez que tais itens se destinam a atender as mais variadas necessidades da atividade administrativa, rotineiras dos setores e áreas que compõem a Administração Pública.

Sob a luz do art. 11 da Lei 14.133/21, que busca assegurar a seleção de propostas que gerem o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, a descrição da solução foi elaborada após um levantamento de mercado, o que possibilitou identificar as melhores opções disponíveis. Tal levantamento assegura não somente a seleção de produtos que comprovadamente atendam as demandas

da Administração Pública, mas também a prevenção de contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis.

Por fim, a adoção desta solução está em consonância com o art. 23 que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores do mercado, considerada a economia de escala possível com a aquisição de materiais esportivos em quantidade adequada para a manutenção anual prevista. Desta forma, a solução descrita constitui uma resposta eficaz ao cumprimento a longo prazo das metas e políticas públicas delineadas para o município de Riacho de Santana-BA.

6.3 Pesquisa de preços

A pesquisa de preços foi obtida junto a três fornecedores distintos, conforme cotações anexas, em atendimento ao que estabelece o inciso IV, Art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tal pesquisa foi realizada junto às empresas L C Artigos Esportivos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.929.966/0001-04, Bomfim Lemos Comercio de Materiais Esportivos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.379.308/0001-90 e P & K Indústria e Comércio de Materiais Esportivos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.397/0001-74.

7 Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 1.889.700,61 (hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos reais e sessenta e um centavos)**.

No valor acima estão incluídas todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente comprados.

8 Descrição da solução como um todo

8.1 A solução que atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa(s) que detém habilitação no comércio de material esportivo. Por se tratar de bem de uso comum, a aquisição destes produtos e a sua distribuição contemplam a finalidade desta contratação.

8.2 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

8.3 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como descumpra às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser **substituído** no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

8.4 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

8.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens/lotes, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse caso, sugerimos a licitação por lotes, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

10 Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Melhoria na Infraestrutura Esportiva: A aquisição de material esportivo permitirá a melhoria da infraestrutura esportiva em nossa comunidade, proporcionando acesso a equipamentos e instalações adequadas para a prática esportiva.

Incentivo à Participação em Atividades Físicas: Ao disponibilizar uma variedade de materiais esportivos, estaremos incentivando a participação em atividades físicas e esportivas entre os membros da comunidade, promovendo hábitos saudáveis e um estilo de vida ativo.

Desenvolvimento de Talentos Locais: A disponibilidade de material esportivo de qualidade proporcionará um ambiente propício para o desenvolvimento de talentos esportivos locais, oferecendo oportunidades de treinamento e competição em nível competitivo.

Aumento do Engajamento Comunitário: A prática esportiva é uma atividade que pode unir a comunidade, promovendo o engajamento social e o senso de pertencimento.

Promoção da Saúde e Bem-Estar: A prática regular de atividades físicas é fundamental para a saúde e o bem-estar físico e mental.

Potencialização do Desempenho Esportivo: O uso de materiais esportivos adequados pode contribuir significativamente para o desempenho em treinamentos e competições, ajudando a alcançar melhores resultados e a elevar o nível de performance esportiva em nossa comunidade.

11 Providências a serem adotadas

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

12 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

13 Descrição de possíveis impactos ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

14 Da Garantia

Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

15 Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: O presente estudo preliminar evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declarasse ser viável a contratação pretendida, sendo a melhor alternativa para solucionar a demanda, a contratação de empresa(s) para a aquisição de materiais esportivos tais como bolas, calibradores e bombas de ar, redes esportivas, fitas e antenas, material de treinamento funcional para escolinhas esportivas, materiais esportivos diversos, material de lutas e academia e em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, conforme necessidade, que atendam aos padrões e preços de mercado, visando à continuidade da prestação dos serviços, através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.

Riacho de Santana-Bahia, 01 de outubro de 2025.

Euller Josias Benevides Ivo

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 10/2025

Lílian Rodrigues de Sousa

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 08/2025

Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 09/2025

Marcony Teodoro da Silva

Diretor do Departamento de Esporte e Lazer-CC4
Decreto nº 69/2025

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133/21 – Aquisição

1. Das Condições Gerais da Contratação (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais esportivos tais como bolas, calibradores e bombas de ar, redes esportivas, fitas e antenas, material de treinamento funcional para escolinhas esportivas, materiais esportivos diversos, material de lutas e academia e em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, conforme descrito abaixo:

LOTE I - BOLAS, CALIBRADORES E BOMBAS DE AR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	BOLA OFICIAL DE VÔLEI: COM 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS TAMANHO 5, SUPERFÍCIE EM MATERIAL PATENTEADO SUPER COMPOSITE COVER, SISTEMA DOUBLE DIMPLE, LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE INDICADA PARA COMPETIÇÃO DE VÔLEI. BOLA OFICIAL DA CBV COM O SELO VÔLEI BRASIL E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB).	UND	48	R\$ 606,67	R\$ 29.120,16
2	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL: CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM TECNOLOGIA TERMOTEC, CATEGORIA PROFISSIONAL, PESO 260-280 G, TAMANHO 65-67 CM, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA BUTIL, MATERIAL POLIURETANO / MICROFIBRA ORIGINAL, 18 GOMOS, MATRIZADA (SEM COSTURA). APROVADA E CHANCELADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) COM SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) / VÔLEI BRASIL.	UND	80	R\$ 606,67	R\$ 48.533,60
3	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM 10 GOMOS: CONFECCIONADOS EM COURO SINTÉTICO MACIO E RESISTENTE. COM COSTURA REFORÇADA, A PEÇA TEM ACABAMENTO INTERNO REPELENTE À ÁGUA, COM UMA CAMADA DE ESPONJA QUE DIMINUI A ABSORÇÃO DE ÁGUA. ALÉM DISSO, CONTÉM MIOLO REMOVÍVEL E CÂMARA DE AR FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA. SEU DESIGN É PREDOMINANTEMENTE BRANCO COM DETALHES EM AMARELO E MARINHO.	UND	30	R\$ 405,00	R\$ 12.150,00



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4	BOLAS DE FUTEVÔLEI FT 5: BOLA OFICIAL DOS PRINCIPAIS TORNEIOS E COMPETIÇÕES MUNDIAIS DE FUTEVÔLEI, FUTMESA E ALTINHA, COM O SELO VERDE E AMARELO. PRODUZIDA COM O RECONHECIDO COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE PRESENTE NOS PADRÕES DE QUALIDADE, OFERECE MAIOR IMPERMEABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONSTRUÇÃO EM SOFT BUILT NYLON WOUND PROPICIA UMA MAIOR MACIEZ E CONFORTO E AUXILIA NA MANUTENÇÃO DE SUA FORMA ORIGINAL. CALIBRAGEM IDEAL PARA FT-5: 3,0 A 4,0 LIBRAS. A COR DO PINO DA BOLA PODERÁ VARIAR ENTRE PRETO OU BRANCO. 32 PAINÉIS. TAMANHO 5 OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM, PESO: 410-450G. LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE.	UND	30	R\$ 405,00	R\$ 12.150,00
5	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININA: BOLA OFICIAL, 7274 CM 510-570 GRAMAS, MATRIZADA E CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, 8 GOMOS, CÂMARA EM BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E/OU 6D, ACABAMENTO MATRIZADA MICROFIBRA, MIOLO DE SILICONE QUE PROTEGE A BOLA PROTEÇÃO CONTRARRUPTURAS, SUBSTITUIÇÃO RÁPIDA E FÁCIL, NÃO PRECISA SER LUBRIFICADO PARA FAZER A TROCA; APROVADA PELAS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) E COM SELO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB) OU DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL).	UND	12	R\$ 618,33	R\$ 7.419,96
6	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO 74-78 CM DE DIÂMETRO: 560-660 GRAMAS; TECNOLOGIA AIRBILITY E/OU 6D, MATRIZADA E CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU; 8 GOMOS; MIOLO DE SILICONE QUE PROTEGE A BOLA PROTEÇÃO CONTRARRUPTURAS, SUBSTITUIÇÃO RÁPIDA E FÁCIL, NÃO PRECISA SER LUBRIFICADO PARA FAZER A TROCA; APROVADA PELAS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) E COM SELO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB) OU DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL).	UND	70	R\$ 708,33	R\$ 49.583,10



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL 3X3: SEU TAMANHO É 6 (INTERMEDIÁRIO 28,5") E SEU PESO É DE UMA BOLA 7 (OFICIAL 29,5") COM TECNOLOGIA PATENTEADA "WAVE TRIPLE THREAT", POSSUI CANAIS COM PEBBLES (SEIXOS) ADICIONAIS PARA MÁXIMA ADERÊNCIA, APROVADA PELA FIBA 3X3. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: WILSON 3X3 OFICIAL FIBA OU SIMILAR.	UND	21	R\$ 665,67	R\$ 13.979,07
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: TAMANHO 68/70 CM, PESO 420-445 G, CÂMARA 6D, TERMOTEC, MATERIAL BORRACHA NATURAL, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF) OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	160	R\$ 564,67	R\$ 90.347,20
9	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO FABRICADAS COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL: MODELO COSTURADO A MÃO COM CORES VIBRANTES, CÂMARA AIRVILITY, FEITA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, SEU MIOLO É SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, SUA DIMENSÃO É 61/64 CM (Nº 3) E SEU PESO É 320/350 GR. DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF) OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
10	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: TAMANHO 66-69 CM, PESO 420-450 G, 06 GOMOS, CÂMARA 6D, TIPO DUPLA COLAGEM ULTRA FUSION, MATERIAL PU (POLIURETANO), MIOLO CAPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	100	R\$ 516,67	R\$ 51.667,00
11	BOLA DE FUTSAL: OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA 62-64 CM, 410- 430 GRAMAS; 11 GOMOS; CÂMARA 6D; TERMOTEC; PU; DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO QUE CONTÉM UM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E RETÉM O AR; COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; SEM COSTURAS. BOLA APROVADA E COM SELO DE QUALIDADE DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS).	UND	210	R\$ 564,67	R\$ 118.580,70
12	BOLA FUTSAL OFICIAL: TECNOLOGIA TERMOTEC, QUE TORNA A BOLA IMPERMEÁVEL, MAIS MACIA E COM TRAJETÓRIA PRECISA. 8 GOMOS. CÂMARA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. SELO FIFA DE QUALIDADE. USADA NAS PRINCIPAIS LIGAS DO PAÍS. COMPOSIÇÃO: PU ULTRA 100%. PESO APROXIMADO: 420G.	UND	100	R\$ 466,33	R\$ 46.633,00



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	CIRCUNFERÊNCIA: 62 CM.				
13	BOLA FUTSAL SUB 13 OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA DE 55 - 59 CM, PESO DE 350 - 380 G, CÂMARA ARBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS) OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	100	R\$ 366,33	R\$ 36.633,00
14	CALIBRADORES DIGITAIS: QUE AFERE A PRESSÃO EM TODOS OS TIPOS DE BOLAS E MODALIDADES. ACOMPANHA DUAS AGULHAS DE ALTA QUALIDADE E DISPÕE DE UM MODERNO VISOR DIGITAL QUE OFERECE MAIOR PRECISÃO E EFETIVIDADE NA CALIBRAGEM DA BOLA.	UND	95	R\$ 199,67	R\$ 18.968,65
15	BOMBAS DE AR COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION: ACOMPANHA DUAS AGULHAS E PROLONGADOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO ÚNICO. FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO ESFORÇO E TEMPO.	UND	30	R\$ 71,67	R\$ 2.150,10
16	BOLA DE HANDEBOL MASCULINA OFICIAL: COURO SINTÉTICO OU PU (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, PROPORCIONANDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CIRCUNFERÊNCIA 58-60 CM E PESO: 425-475G DEVE ATENDER ÀS NORMAS OFICIAIS DA IHF E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB).	UND	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
17	BOLA DE HANDEBOL FEMININA OFICIAL: COURO SINTÉTICO OU PU (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, PROPORCIONANDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CIRCUNFERÊNCIA 54-56 CM E PESO: 325-375G DEVE ATENDER ÀS NORMAS OFICIAIS DA IHF E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB).	UND	10	R\$ 586,67	R\$ 5.866,70



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

19	BOLA DE BALEADO OFICIAL: BORRACHA MACIA OU PU (POLIURETANO) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM COSTURA REFORÇADA OU TERMO SOLDADA PARA MAIOR DURABILIDADE. CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. PESO: ENTRE 300 A 400G. CONFORME PADRÕES OFICIAIS PARA PRÁTICA RECREATIVA E ESPORTIVA	UND	60	R\$ 97,67	R\$ 5.860,20
20	BOLA DE BALEADO OFICIAL: BORRACHA MACIA OU PU (POLIURETANO) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM COSTURA REFORÇADA OU TERMO SOLDADA PARA MAIOR DURABILIDADE. CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. PESO: ENTRE 300 A 400G. CONFORME PADRÕES OFICIAIS PARA PRÁTICA RECREATIVA E ESPORTIVA	UND	30	R\$ 73,33	R\$ 2.199,90
21	BOMBAS DE AR COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION: ACOMPANHA DUAS AGULHAS E PROLONGADOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO ÚNICO. FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO ESFORÇO E TEMPO.	UND	1000	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
22	BOLINHAS COLORIDAS DE PLÁSTICOS (UTILIZADO EM PISCINAS DE BOLINHAS)	UND	80	R\$ 153,33	R\$ 12.266,40
23	BOLA DE BORRACHA, MEDIDAS: 20 CM DE DIÂMETRO	UND	100	R\$ 96,33	R\$ 9.633,00
24	BOLA DE FUTEBOL DE BORRACHAS SORTIDAS, ESPECIFICAÇÕES: REFERÊNCIA 1846-A A MODELO BORRACHA N.º6, CIRCUNFERENCIA 31-33 CM MATERIAL BORRACHA, PESO 90-110 GR	UND	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
25	BOLAS DE PILATES 65 CM COM SUPORTE DE 150 KG	UND	10	R\$ 316,67	R\$ 3.166,70
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 667.928,44 (seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).					R\$ 667.928,44

LOTE II- REDES ESPORTIVAS, FITAS E ANTENAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
------	-----------------------	----	--------	----------------	--------------

1	FITA DE DEMARCAÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS, SEU COMPRIMENTO É DE 8 E 16 M, SUA LARGURA É DE 5 CM, POSSUI ESTACAS DE AÇO GALVANIZADOS. (CADA KIT DEVE POSSUIR DUAS FITAS DE 8 METROS, DUAS DE 16 METROS E 6 ESTACAS).	UND	15	R\$ 306,67	R\$ 4.600,05
2	FITA DE DEMARCAÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS, SEU COMPRIMENTO É DE 9 E 18 M, SUA LARGURA É DE 5 CM, POSSUI ESTACAS DE AÇO GALVANIZADOS. (CADA KIT DEVE POSSUIR DUAS FITAS DE 9 METROS, DUAS DE 18 METROS E 6 ESTACAS).	UND	15	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00
3	ANTENAS DE VOLEIBOL: CONFECCIONADAS EM VIBRA DE VIDRO NAS CORES BRANCA E VERMELHA, SEU TAMANHO É DE 1,80M X 1 CM.	UND	28	R\$ 234,67	R\$ 6.570,76
4	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL: 4 FAIXAS (LONAS) COSTURA DUPLA REFORÇADAS, MEDIDAS DE 1,00 X 10,00 METROS; REDE CONFECCIONADA COM FIO 4 E MALHA 10, MATERIAL EM 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. FIO COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV) "TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO E MARESIÁ"; MALHA DE 10X10 CM (ESPAÇO ENTRE NÓS - "GOMOS") 04 FAIXAS (LONAS) DE ALTA QUALIDADE E EXTREMA DURABILIDADE EXPOSTA AO SOL, CHUVA E PANCADAS, COSTURAS DUPLAS DE LINHA DE NYLON (+ RESISTENTE), COM FIO GUIA DENTRO DAS FAIXAS PARA PASSAR CABO DE AÇO. REDE CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV).	UND	44	R\$ 413,33	R\$ 18.186,52
5	REDE DE FUTEVÔLEI PROFISSIONAL: FIO: POLIETILENO 2,5MM NYLON, MALHA DE 10X10 CM, 4 ESTICADORES EM PVC RÍGIDO, 04 FAIXAS DE LONA, EMBORRACHADAS SINTÉTICAS SENDO DE 14CM NAS LATERAIS E 7CM NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR - COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PARA EVITAR O CORTE PELO CABO DE AÇO. SONDA PARA PASSAGEM DE CORDA OU CABO DE AÇO NA PARTE SUPERIOR. COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 POLIAMIDA. REGULADORES E GANCHOS GALVANIZADOS. TAMANHO: 9,50M X 1M.	UND	15	R\$ 513,33	R\$ 7.699,95
6	REDES DE FUTSAL FIO 4 COM 3,00 DE LARGURA, 2,20 DE ALTURA 1,50 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM	UND	63	R\$ 499,67	R\$ 31.479,21



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	LABORATÓRIO.				
7	REDES DE FUTEBOL SOCIETY: FIO 4 COM 6,00 DE LARGURA, 2,30 DE ALTURA, 1,50 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	90	R\$ 699,67	R\$ 44.079,21
8	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRA DE FUTSAL E SOCIETY: CONFECCIONADA NO FIO 4 MM, MALHA 12CM NYLON REFORÇADA DE POLIETILENO TRANÇADA ENTRE NÓS, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V).	UND	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00
9	REDE TRANSPORTE BOLAS: SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS FIO 4MM EM NYLON REFORÇADO OU POLIÉSTER DE ALTA DURABILIDADE, COM FECHAMENTO EM CORDÃO AJUSTÁVEL E ALÇAS REFORÇADAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CAPACIDADE: 10 BOLAS.	UND	15	R\$ 128,00	R\$ 1.920,00
10	REDES DE FUTEBOL DE CAMPO: FIO 4 COM 7,45 DE LARGURA: 2,50 DE ALTURA, 2,00 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	33	R\$ 1.683,00	R\$ 50.490,00
11	REDES PARA MINI CAMPO: FIO 4 COM 5,00 DE LARGURA, 2,30 DE ALTURA 1,20 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	30	R\$ 610,00	R\$ 18.300,00
12	REDES DE BASQUETEBOL: FIO 8 TIPO CHUÁ SEDA, 10 ALÇAS, SUAS MEDIDAS SÃO DE 0,40X0,45 CM. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	30	R\$ 263,33	R\$ 7.899,90
13	REDE DE PING PONG, MODELO PROFISSIONAL./ MODELO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO./ SEGUE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA.	UND	26	R\$ 96,33	R\$ 2.504,58
14	CESTO DE BASQUETE INFANTIL AJUSTÁVEL	UND	44	R\$ 310,00	R\$ 13.640,00
15	CESTA PARA BASQUETE, ESTE CESTO DE BASQUETE PADRÃO COM UM DIAMETRO DE 45 CM PARA BOLAS DE BASQUETE TAMANHO PADRÃO 7, PESO: 1,4KG, COR: ALARANJADO	UND	4	R\$ 1.070,00	R\$ 4.280,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 217.500,18 (duzentos e dezessete mil, quinhentos reais e dezoito centavos).	R\$ 217.500,18
---	-----------------------

LOTE III- MATERIAL DE TREINAMENTO FUNCIONAL PARA ESCOLINHAS ESPORTIVAS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ESCADA DE AGILIDADE: COM 10 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEGRAUS AJUSTÁVEIS EM POLIPROPILENO RÍGIDO, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. LATERAIS EM FITA DE NYLON RESISTENTE,	UND	87	R\$ 260,00	R\$ 22.620,00
2	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO: CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM AJUSTE ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DO ATLETA. POSSUI DOIS CINTOS ACOLCHOADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA, CONECTADOS POR ELÁSTICOS OU CABOS DE ALTA RESISTÊNCIA,	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
3	CONE: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO PVC RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM BASE LARGA PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO TAMANHO: 23 CM.	UND	810	R\$ 26,00	R\$ 21.060,00
4	CONE TIPO CHAPÉU CHINÊS: CONE PRATO DEMARCATÓRIO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO PVC RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM BASE LARGA PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO ALTURA: 5-7 CM	UND	800	R\$ 17,33	R\$ 13.864,00
5	PARAQUEDAS FUNCIONAL DE RESISTÊNCIA: CONFECCIONADO EM MATERIAL NYLON REFORÇADO E CINTO AJUSTÁVEL EM POLIÉSTER LEVE E RESISTENTE, PROPORCIONA RESISTÊNCIA PROGRESSIVA CONFORME O DESLOCAMENTO DO USUÁRIO. POSSUI CINTO AJUSTÁVEL COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO PARA MELHOR FIXAÇÃO AO CORPO E CONFORTO DURANTE O TREINO.	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
6	BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC RESISTENTE, IDEAL PARA ATIVIDADES RECREATIVAS, EDUCACIONAIS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS. POSSUI FORMATO CIRCULAR E SUPERFÍCIE LISA, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO.	UND	810	R\$ 16,67	R\$ 13.502,70
7	BAMBOLÊ DO GROSSO DE 3/4 POLEGADAS	UND	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00
8	DISCO DE ESTABILIDADE INFLAVEL, SUPERFÍCIE DUPLA DUAS SUPERFÍCIES, UMA LISA E OUTRA COM PONTOS MASSAGEADORES, QUE TAMBEM FUNCIONAM COMO ANTIDERAPANTES, MATERIAL DURAVEL: FABRICADO EM PVC	UND	15	R\$ 343,33	R\$ 5.149,95

ATE 200 KG: DIAMETRO DE 33 CM				
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 84.396,65 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).				R\$ 84.396,65

LOTE IV- MATERIAS ESPORTIVOS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	PLACA PARA SUBSTITUIÇÃO: PLACAR ESPORTIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS COM QUATRO DÍGITOS EM LED DIMENSÕES: 55 X 26 CM.	UND	8	R\$ 12.366,67	R\$ 98.933,36
2	CONJUNTO UNIFORME FUTSAL:	UND	25	R\$ 2.899,33	R\$ 72.483,25
3	CONJUNTO UNIFORME FUTEBOL CAMPO:	UND	25	R\$ 4.899,33	R\$ 122.483,25
4	BOLSA PARA FARDAMENTO: MATERIAL 100% POLIÉSTER; COM ALÇAS DE MÃO; MEDIDAS: 66 L X 51 A X 37 P CM; COMPATIVEL COM : 2 JOGOS DE UNIFORMES COMPLETOS.	UND	25	R\$ 181,67	R\$ 4.541,75
5	BOLSA MASSAGISTA: COM ZÍPER 53 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, 31 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA. 6 BOLSOS LATERAIS (4 FECHADOS E 2 ABERTOS).	UND	10	R\$ 313,33	R\$ 3.133,30
6	BANDEIRA PARA ÁRBITRO AUXILIAR QUADRICULADA : MODELO PROFISSIONAL COM HASTE E CABO EM MADEIRA FABRICADA EM TECIDO SINTÉTICO LEVE COM MEDIDAS OFICIAIS PESO: 150 GRAMAS MEDIDA DO TECIDO: 38 X 33 CENTÍMETROS MEDIDA DO CABO: 45 CENTÍMETROS DIÂMETRO DO CABO: 2,5 CENTÍMETROS.	UND	15	R\$ 141,67	R\$ 2.125,05
7	MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO: CONTEM 4 MASTROS COMPOSIÇÃO: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: MASTRO + MOLA (C): 1,75 M BANDEIRA (LXC): 35 X35 CM.	UND	15	R\$ 1.399,33	R\$ 20.989,95
8	PLACAR FUTEVOLEI: MATERIAL: PVC RÍGIDO PESO: 800G DIMENSÕES: ABERTO ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM.	UND	5	R\$ 433,33	R\$ 2.166,65
9	MARCADOR DE FALTAS PARA FUTSAL: SISTEMA ARTICULADO CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC.	UND	5	R\$ 463,33	R\$ 2.316,65
10	COLCHONETE DE ACADEMIA : EM ESPUMA ALTA DENSIDADE PROFISSIONAL D50 20MM IMPERMEÁVEL.	UND	850	R\$ 163,33	R\$ 138.830,50
11	BASTÃO/BARRA PARA CONES: MATERIAL: PVC.	UND	440	R\$ 86,33	R\$ 37.985,20
12	CARTÃO AMARELO E VERMELHO ARBITRO : TAM 10,5X8,5CM.	UND	74	R\$ 36,33	R\$ 2.688,42
13	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO:	UND	652	R\$ 46,33	R\$ 30.207,16

	45CM COR AZUL.				
14	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM COR VERMELHO.	UND	652	R\$ 46,33	R\$ 30.207,16
15	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM CORES AMARELO.	UND	12	R\$ 46,33	R\$ 555,96
16	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM >COR VERDE.	UND	12	R\$ 46,33	R\$ 555,96
17	PETECAS DE COURO: DIMENSÃO DO PRODUTO: 7,5 CM X 27,5 CM X 7,5.	UND	280	R\$ 96,33	R\$ 26.972,40
18	JOGO PEGA VARETAS: MATERIAL PLÁSTICO COM PEÇAS COLORIDAS.	UND	280	R\$ 29,67	R\$ 8.307,60
19	JOGO DOMINÓ PLÁSTICO	UND	144	R\$ 78,00	R\$ 11.232,00
20	DOMINÓ ADIÇÃO MDF-28 PEÇAS , DE BOA QUALIDADE CADA PEÇA MEDE 7 CM X 3,5 CM, A CAIXA DE MADEIRA MEDE 17 CM X 9,5 CM X 4,5 CM AS PEÇAS SÃO IMPRESSAS EM SILKSCREEN POLICROMIA, O JOGO E FEITO DE MADEIRA PRENSADA (mdf) A CAIXA DE MADEIRA TE MAPA SERIGRAFADA	UND	100	R\$ 99,67	R\$ 9.967,00
21	DOMINO SUBTRAÇÃO MDF-28 PEÇAS, EM MDF TAMANHO 7 X 3,5X 0,3 CM. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 17 X 13 X4 CM DE BOA QUALIDADE	UND	100	R\$ 99,67	R\$ 9.967,00
22	JOGO DE DAMA: ESTOJO MADEIRA, TAMANHO: 31 CM C X 31 CM L, COM PEÇAS PLÁSTICAS.	UND	144	R\$ 89,33	R\$ 12.863,52
23	XADREZ ESCOLAR: ESTOJO MADEIRA, COM PEÇAS PLÁSTICAS, TABULEIRO 40X40 CM, MEDIDAS 40X6X20 CM	UND	194	R\$ 89,33	R\$ 17.330,02
24	JOGOS DE MEMORIA MDF (MASCULINO E FEMININO) COM 40 PEÇAS MEDINDO A CAIXA DE MADEIRA: 13X13X6 CM . MEDIDAS DE CADA PLACA: 5X5 CM. IDADE : APARTIR DE 3 ANOS. FABRICADO EM MADEIRA MDF CONTENDO 40PEÇAS	UND	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
25	JOGOS QUEBRA- CABEÇA 24 PEÇAS, FEITO DE MADEIRA RESISTENTE	UND	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
26	JOGOS ALFABETO EM MADEIRA 2X1, 51 PEÇAS, JOGO 2 EM 1: MEMORIA E DOMINÓ FEITO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 ANOS PARA 2 A 4 JOGADORES	UND	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00

27	INSTRUMENTO DE SOPRO: UTILIZADO P/ SINALIZAÇÃO ESPORTIVA COM 110 DECÍBEIS (APITO OFICIAL DE ARBITRO FOX 40)	UND	134	R\$ 98,00	R\$ 13.132,00
28	JOGO DE BOLICHE: COLORIDO SORTIDO, MATERIAL: PLÁSTICO.	UND	21	R\$ 111,33	R\$ 2.337,93
29	CORDA PROFISSIONAL DE PULAR CROSSFIT, RESISTENTE À ABRASIVOS E AO FRIO. CORDA FLEXÍVEL E GIRATÓRIA AJUSTÁVEL	UND	110	R\$ 183,33	R\$ 20.166,30
30	ARGOLA PARA TREINO FUNCIONAL DE AGILIDADE .MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÕES: 42 CM DE DIÂMETRO PESO: 90G	UND	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
31	JOGOS DE ARGOLAS CP, SUPORTE E ARGOLAS COLORIDAS	UND	44	R\$ 261,67	R\$ 11.513,48
32	MESA DE PING PONG MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION) TAMPO EM MDF DE 15MM DE ALTA RESISTENCIA, DE ORIGEM DE REFLORESTAMENTO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS	UND	13	R\$ 4.033,00	R\$ 52.429,00
33	BOLA DE PING PONG 100 UNIDADES DIÂMETRO 40 MM	UND	55	R\$ 5,23	R\$ 287,65
34	RAQUETE DE PING PONG MEDIDA DE CABO: 9,5 CM MEDIDA DA PRANCHA: 15,5 CM LARGURA: 15,5 CM NO EIXO DIMENSÕES: 24 X 15,5 X 1,5 CM	UND	55	R\$ 73,33	R\$ 4.033,15
35	CIRCUITO ESPUMADO PARA PSICOMOTRICIDADE	UND	1	R\$ 5.366,67	R\$ 5.366,67
36	KIT TREINO: AGILIDADE, CONES, ESCADAS, ARGOLAS E CORDAS	UND	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
37	TROFÉU COM 50CM DE ALTURA, COM BASE OVAL, COM 22CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE GOLEIRO. PLAQUETA EM LATÃO.	UND	100	R\$ 333,33	R\$ 33.333,00
38	TROFÉU COM 46CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL (HONRA AO MÉRITO). PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADO NA	UND	20	R\$ 413,33	R\$ 8.266,60



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	COR DOURADA.				
39	MEDALHA PRATA SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA POR 5,50 CM DE LARGURA, 3,0MM DE ESPESSURA.	UND	220	R\$ 14,33	R\$ 3.152,60
40	MEDALHA OURO SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA POR 5,50 CM DE LARGURA, 3,0MM DE ESPESSURA.	UND	220	R\$ 14,33	R\$ 3.152,60
41	MEDALHA BRONZE SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA POR 5,50 CM DE LARGURA, 3,0MM DE ESPESSURA.	UND	10	R\$ 14,33	R\$ 143,30
42	FITAS ELASTICAS DE 4M, ROLO COM 4 M. COM 3CM DE LARGURA, ESSA POTENTE ELASTICO (SEMELHANTE A UMA SUPERBAND) FORMA SIMPLES E EFICIENTE, ACOMPANHADO DE FIVELA PARA AJUSTAR O PRODUTO E CRIAR A FORMA DE ANEL ELASTICO	UND	10	R\$ 161,67	R\$ 1.616,70
43	CAMA ELASTICA MÉDIA, PESO : 60 KG ALTURA MINIMA AMBIENTE: 4,00 M, TAMANHO: 3,30 M DIÂM. INT. 1,74X M ALT.	UND	4	R\$ 1.299,67	R\$ 5.198,68
44	FITA DE ZEMBRADA 70 MM X 200 M DA PLASTCOR UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, COM ESPESSURA DE 0,03 MM, IMPRESSO EM DUAS CORES (PRETO E AMARELO)	UND	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
45	MACARRÃO/ ESPAGUETTI PARA AULAS DE NATAÇÃO COMPOSTO DE POLIETILENO, UM PLASTICO ATÓXICO, LEVE, FLEXIVEL EIMPERMEÁVEL DISPONIVEL EM VARIAS CORES, COMO AZUL, VERDE,AMARELA, ROXA E ROSA TAMANHO MEDIO DE 1,65 M	UND	80	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
46	ELASTICO PARA PILATES SOLO BANDES, DIMENSÕES DE EMBALAGEM : 7,8X6,5X4,5 CCM, PESO 70 G MARCA GENERICO, MULTICORES, MATERIAL: BORRACHA NATURAL	UND	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
47	FISI BOL DE PILATES DE NUMERAÇÃO 4, TAMANHO 45 CM. CAPACIDADE DE PESO; ATE 300 KG MATERIAL: ANTIESTOURO, RESISTENTE ACESSORIOS: BOMBA PARA ENCHIMENTO	UND	10	R\$ 261,67	R\$ 2.616,70
48	GONIÔMETRO, CIRCULAR OU SEMICIRCULAR, GRADUADO EM 180° OU 360° PLASTICO OU METAL, DURÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL E SEMELHANTE A UM TRANSFERIDOR, MARCA MF	UND	1	R\$ 199,67	R\$ 199,67
49	BUSU MEIA BOLA DE PILATES ACOMPANHA BOMBA SUPORTE ATE 200 KG, 58 CM DE DIÂMETRO, 25 CM DE ALTURA COM ALÇAS, ODIN FIT	UND	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00

50	BALANÇA DE AVALIAÇÃO FÍSICA NO MÉTODO, BALANÇA HBF-514C DE CONTROLE CORPORAL DE CORPO INTEIRO-OMRON. CALCULA OS VALORES DE PORCENTAGEM DE GORDURA CORPORAL, PORCENTAGEM DE MÚSCULOS ESQUELÉTICOS, O METABOLISMO BASAL E O NÍVEL DE GORDURA VISCERAL USANDO O MÉTODO DE IMPEDÂNCIA BIOLÉTRICA (IB). A BALANÇA TAMBÉM CALCULA O IMC (ÍNDICE DE MASSA CORPORAL)	UND	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
51	ALTERES DE 1 KG, HALTER DE 1 KG, EMBORRACHADO PARA PESO, ACADEMIA, GINÁSTICA, FISIOTERAPIA CROSSFIT EXERCÍCIO, COR PRETO, FEITO EM FERRO	UND	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
52	CRONÔMETRO DIGITAL INCOTERM T-TIM-0010.00 CONTAGEM MÁXIMA DO CRONÓGRAFO: 23 H, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DO CRONÓGRAFO: 1/100 SEGUNDOS, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA LR 44, DIMENSÕES: 62 X 19 X 79 MM, MARCA: INCOTERM-CODIGO: T-TIM-0010.00	UND	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 864.245,14 (oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).					R\$ 864.245,14

LOTE V- MATERIAL DE LUTAS E ACADEMIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	TATAME: ESPESSURA: 40 MM, TAMANHO: 1M2 COM ENCAIXE MATERIAL: EVA.	UND	71	R\$ 310,00	R\$ 22.010,00
2	PROTETOR DE LUTA (COLETE): MATERIAL: COURO SINTÉTICO COR: PRETO TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL.	UND	20	R\$ 27,67	R\$ 553,40
3	SACO DE PANCADA: MATERIAL: PU ALTURA: 120 CM LARGURA: 90 CM	UND	10	R\$ 663,33	R\$ 6.633,30
4	APARADOR DE CHUTE: MATERIAL: SINTÉTICO. COR: PRETO MEDIDA: 45CM X 30CM X 10CM.	UND	10	R\$ 416,67	R\$ 4.166,70
5	RAQUETE PARA CHUTE DUPLO: EMBALAGEM/VENDA: UNITÁRIO COMPOSIÇÃO: COURINO DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 18 X 41 CM.	UND	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
6	PROTETOR DE CABEÇA: MATERIAL: COURO NATURAL COR: PRETO CADARÇO ATRÁS PARA AJUSTE.	UND	20	R\$ 196,67	R\$ 3.933,40
7	CANELEIRA: ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: COURO SINTÉTICO, EVA E TRILOBAL PROTETOR DE PEITO DO PÉ: SIM GÊNERO: UNISSEX TAMANHO: ÚNICO MEDIDAS APROX: 47CMX25CM (CXL).	UND	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
8	PROTETOR ANTIBRAÇO PARA TAEKWONDO: COMPOSIÇÃO:	UND	20	R\$ 416,67	R\$ 8.333,40

	COURINO				
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 55.630,20 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos).					R\$ 55.630,20

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023;

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por igual período;

1.4 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

Considerando a relevância do esporte para a transformação da realidade social dos praticantes, o que justifica a necessidade de materiais esportivos para viabilizar o andamento das atividades fins e cumprir o calendário esportivo do município, além de incentivar as diversas modalidades esportivas por meio da Escolinha de Iniciação Esportiva, iniciativas privadas, criação de seleção/equipe oficial de futsal, futebol e demais modalidades e das atividades diárias desenvolvidas nos equipamentos esportivos da sede e interior do município;

Considerando o surgimento de novas equipes e modalidades, a citar baleado, vôlei feminino, futevôlei feminino, capoeira, *taekwondo*, como também a ampliação da Escolinha de Iniciação Esportiva que passou a atender todos os gêneros em diversas modalidades;

Considerando que além da estrutura já mencionada, a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer conta também com projetos e programas esportivos que vem sendo desenvolvidos desde o início da gestão, como a caminhada orientada, avaliação física, corrida de rua, esporte social, torneios e campeonatos oficiais, além do apoio ao ciclismo, *wheeling*, *motocross*, torneios e campeonatos amadores, a participação de atletas em atividades fora do município e apoio aos atletas em categoria de base, em diversas modalidades;

Considerando as atividades desenvolvidas pelos diversos profissionais da educação na prática pedagógica das Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental, assim como também pelas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação;

Considerando a relevância do esporte, dos jogos socioeducativos e brinquedos, que proporcionam a transformação da realidade social dos praticantes, fato que justifica a

necessidade da aquisição de materiais esportivos para viabilizar o andamento das atividades fins e cumprir seu calendário, promovendo a inclusão social e a igualdade de oportunidades, faz-se necessária a presente contratação.

3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1 A solução que atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa(s) que detém habilitação no comércio de material esportivo. Por se tratar de bem de uso comum, a aquisição destes produtos e a sua distribuição contemplam a finalidade desta contratação.

3.2 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

3.3 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser **substituído** no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

3.4 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

3.5 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4 Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação se dará por Pregão eletrônico por se tratar de serviços comuns com especificações usuais de mercado.

4.2 O critério de julgamento será o de **menor preço global por lote**.

4.3 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

4.4 A contratação, resultado desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. O objeto não demanda vistoria prévia de local.

4.5 O prazo para entrega do objeto licitado será de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

4.6 Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.7 O fornecimento será parcelado, à proporção da necessidade e solicitação das Secretarias Municipais de Riacho de Santana/BA.

4.8 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

4.9 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.10 A empresa deverá comprovar através de no mínimo 1 (um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.11 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.12 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado.

4.13 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

4.14 A empresa deverá responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

4.15 A empresa deverá reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

4.16 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social.

4.17 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

4.18 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão

recebidos e/ou aceitos pela administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser **substituído** no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

4.19 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Modelo da execução do objeto (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Condições de Entrega

5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedor do lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social.

5.3 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

5.4 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

5.5 A qualidade dos produtos objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor.

5.6 Caso a qualidade dos produtos entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, **devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos**.

5.7 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1 Das rotinas de fiscalização contratual

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do

contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.2 Da Fiscalização técnica

6.2.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.2 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.2.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.2.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.2.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.3 Da Fiscalização Administrativa

6.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II).

6.3.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.4 Gestor do Contrato

6.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.4.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.4.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2 Do pagamento

7.2.1 A forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

7.3 Do recebimento

7.3.1 O(s) produto(s) e/ou serviços serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de 5 (cinco) dias contado da emissão do relatório de ordens de serviço cumpridas pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos(s) entregues e/ou serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos produtos(s) e/ou serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.4 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.6 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.6.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.7 Os produtos(s) e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser **corrigidos/refeitos/substituídos** no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.8 Os produtos(s) e/ou serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produto(s) e/ou serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.8.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as

cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.8.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos(s) e/ou serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.8.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Relatório Circunstanciado.

7.3.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será de forma continuada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar

123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

- Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,
- Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).
- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

- As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado.

9 DA GARANTIA

Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentário	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2097- Gestão do Ensino Fundamental		
	2025 - Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		
	2212 – Gestão das Atividades do Desporto Amador		
	2057 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		

Riacho de Santana-Bahia, 10 de outubro de 2025.

Lílian Rodrigues de Sousa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 08/2025

Nádia Beatriz Fernandes Cardoso de Castro
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 09/2025

Euller Josias Benevides Ivo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Decreto nº 10/2025



Marcony Teodoro da Silva

Diretor do Departamento de Esporte e Lazer-CC4

Decreto nº 69/2025

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

2. Forma de fornecimento

2.1 O fornecimento do objeto será de forma continuada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA.

3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.1 Habilitação Jurídica:

3.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

3.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

3.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

3.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

3.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

3.2 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

3.2.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

3.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

3.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

3.2.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho

3.2.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

3.3 Habilitação Econômico-Financeira:

3.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir,

3.3.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

- I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
- II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

3.3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.3.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.3.6 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

3.3.7 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

3.3.8 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.3.9 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

3.3.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.4 Qualificação Técnica

3.4.1 Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente

3.4.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado.



3.5 Da Garantia

3.5.1 Não será exigido, no momento de apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO**

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº _____ e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital de Pregão Eletrônico, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Riacho de Santana-Estado da Bahia, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto do Pregão Eletrônico.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que na qualidade de licitante vencedora do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2025, fornecerá os produtos objeto do referido Pregão de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pelas Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Cultura, Esporte e Lazer.

Riacho de Santana – BA, xxx de xxxxxxxx 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

**NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nome da Pessoa Jurídica, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de 2025.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição do produto/serviço danificado por outro, no prazo de até 02 (dois) dias caso ocorra algum imprevisto no produto licitado, durante a execução do contrato de fornecimento oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ divulgado pelo Município de Riacho de Santana.

Riacho de Santana – BA, xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Razão Social / CNPJ /
Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS
PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IX
MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia, podendo participar no presente processo licitatório Pregão Eletrônico N.º _____, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Riacho de Santana – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2025.

Razão Social / CNPJ /
Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura
CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO X MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Razão Social da Empresa: xx
 CNPJ N°: xxxxxxxx. Estadual: xxxxxxxx I. Municipal: xxxxxxxxxxxx
 Endereço: xx
 Telefone: (DDD) xxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
 Pagamento: Banco: xxxxx Agência: xxxx Conta Corrente: xxxxxxxxx
 Rep. da Empresa: xxxxxxxx End.: RG nº: xxxxxxxxx CPF nº. xxxxxxxxx
 Planilha com informações, conforme abaixo.

OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais esportivos tais como bolas, calibradores e bombas de ar, redes esportivas, fitas e antenas, material de treinamento funcional para escolinhas esportivas, materiais esportivos diversos, material de lutas e academia e em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, conforme descrito abaixo:

LOTE I- BOLAS, CALIBRADORES E BOMBAS DE AR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	BOLA OFICIAL DE VÔLEI: COM 18 PAINÉIS AERODINÂMICOS TAMANHO 5, SUPERFÍCIE EM MATERIAL PATENTEADO SUPER COMPOSITE COVER, SISTEMA DOUBLE DIMPLE, LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE INDICADA PARA COMPETIÇÃO DE VÔLEI. BOLA OFICIAL DA CBV COM O SELO VÔLEI BRASIL E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB).	UND	48			
2	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL: CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM TECNOLOGIA TERMOTEC, CATEGORIA PROFISSIONAL, PESO 260-280 G, TAMANHO 65-67 CM, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA BUTIL, MATERIAL POLIURETANO / MICROFIBRA ORIGINAL, 18 GOMOS, MATRIZADA (SEM COSTURA). APROVADA E CHANCELADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB) COM SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) / VÔLEI BRASIL.	UND	80			
3	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA COM 10 GOMOS: CONFECCIONADOS EM COURO SINTÉTICO MACIO E RESISTENTE. COM COSTURA REFORÇADA, A PEÇA TEM ACABAMENTO INTERNO REPELENTE À ÁGUA, COM UMA CAMADA DE ESPONJA QUE DIMINUI A ABSORÇÃO DE ÁGUA. ALÉM DISSO, CONTÉM MIOLO REMOVÍVEL E CÂMARA DE AR FEITA	UND	30			



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	COM BORRACHA BUTÍLICA. SEU DESIGN É PREDOMINANTEMENTE BRANCO COM DETALHES EM AMARELO E MARINHO.					
4	BOLAS DE FUTEVÔLEI FT 5: BOLA OFICIAL DOS PRINCIPAIS TORNEIOS E COMPETIÇÕES MUNDIAIS DE FUTEVÔLEI, FUTMESA E ALTINHA, COM O SELO VERDE E AMARELO. PRODUZIDA COM O RECONHECIDO COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE PRESENTE NOS PADRÕES DE QUALIDADE, OFERECE MAIOR IMPERMEABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CONSTRUÇÃO EM SOFT BUILT NYLON WOUND PROPICIA UMA MAIOR MACIEZ E CONFORTO E AUXILIA NA MANUTENÇÃO DE SUA FORMA ORIGINAL. CALIBRAGEM IDEAL PARA FT-5: 3,0 A 4,0 LIBRAS. A COR DO PINO DA BOLA PODERÁ VARIAR ENTRE PRETO OU BRANCO. 32 PAINÉIS. TAMANHO 5 OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM, PESO: 410-450G. LAMINADA COM UMA TECNOLOGIA DIFERENCIADA PARA UM MELHOR DESLIZE.	UND	30			
5	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININA: BOLA OFICIAL, 7274 CM 510-570 GRAMAS, MATRIZADA E CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, 8 GOMOS, CÂMARA EM BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E/OU 6D, ACABAMENTO MATRIZADA MICROFIBRA, MIOLO DE SILICONE QUE PROTEGE A BOLA PROTEÇÃO CONTRARRUPTURAS, SUBSTITUIÇÃO RÁPIDA E FÁCIL, NÃO PRECISA SER LUBRIFICADO PARA FAZER A TROCA; APROVADA PELAS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) E COM SELO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB) OU DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL).	UND	12			
6	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINO 74-78 CM DE DIÂMETRO: 560-660 GRAMAS; TECNOLOGIA AIRBILITY E/OU 6D, MATRIZADA E CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU; 8 GOMOS; MIOLO DE SILICONE QUE PROTEGE A BOLA PROTEÇÃO CONTRARRUPTURAS, SUBSTITUIÇÃO RÁPIDA E FÁCIL, NÃO PRECISA SER LUBRIFICADO PARA FAZER A TROCA; APROVADA PELAS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA) E COM SELO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB) OU DA NBB (NOVO BASQUETE BRASIL).	UND	70			
7	BOLA OFICIAL DE BASQUETEBOL 3X3: SEU TAMANHO É 6 (INTERMEDIÁRIO 28,5") E SEU PESO É DE UMA BOLA 7 (OFICIAL 29,5") COM TECNOLOGIA PATENTEADA "WAVE TRIPLE THREAT", POSSUI CANAIS COM PEBBLES (SEIXOS) ADICIONAIS PARA MÁXIMA ADERÊNCIA, APROVADA PELA FIBA 3X3.	UND	21			



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: WILSON 3X3 OFICIAL FIBA OU SIMILAR.					
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: TAMANHO 68/70 CM, PESO 420-445 G, CÂMARA 6D, TERMOTEC, MATERIAL BORRACHA NATURAL, MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF) OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	160			
9	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO FABRICADAS COM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL: MODELO COSTURADO A MÃO COM CORES VIBRANTES, CÂMARA AIRVILITY, FEITA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, SEU MIOLO É SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, SUA DIMENSÃO É 61/64 CM (Nº 3) E SEU PESO É 320/350 GR. DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF) OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	100			
10	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY: TAMANHO 66-69 CM, PESO 420-450 G, 06 GOMOS, CÂMARA 6D, TIPO DUPLA COLAGEM ULTRA FUSION, MATERIAL PU (POLIURETANO), MIOLO CAPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	100			
11	BOLA DE FUTSAL: OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA 62-64 CM, 410- 430 GRAMAS; 11 GOMOS; CÂMARA 6D; TERMOTEC; PU; DUPLA COLAGEM; MIOLO CÁPSULA SIS REMOVÍVEL E LUBRIFICADO QUE CONTÉM UM BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E RETÉM O AR; COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA; SEM COSTURAS. BOLA APROVADA E COM SELO DE QUALIDADE DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS).	UND	210			
12	BOLA FUTSAL OFICIAL: TECNOLOGIA TERMOTEC, QUE TORNA A BOLA IMPERMEÁVEL, MAIS MACIA E COM TRAJETÓRIA PRECISA. 8 GOMOS. CÂMARA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. SELO FIFA DE QUALIDADE. USADA NAS PRINCIPAIS LIGAS DO PAÍS. COMPOSIÇÃO: PU ULTRA 100%. PESO APROXIMADO: 420G. CIRCUNFERÊNCIA: 62 CM.	UND	100			
13	BOLA FUTSAL SUB 13 OFICIAL: CIRCUNFERÊNCIA DE 55 - 59 CM, PESO DE 350 - 380 G, CÂMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. DEVE SER APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS) OU FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	UND	100			



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

14	CALIBRADORES DIGITAIS: QUE AFERE A PRESSÃO EM TODOS OS TIPOS DE BOLAS E MODALIDADES. ACOMPANHA DUAS AGULHAS DE ALTA QUALIDADE E DISPÕE DE UM MODERNO VISOR DIGITAL QUE OFERECE MAIOR PRECISÃO E EFETIVIDADE NA CALIBRAGEM DA BOLA.	UND	95			
15	BOMBAS DE AR COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION: ACOMPANHA DUAS AGULHAS E PROLONGADOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO ÚNICO. FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO ESFORÇO E TEMPO.	UND	30			
16	BOLA DE HANDEBOL MASCULINA OFICIAL: COURO SINTÉTICO OU PU (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, PROPORCIONANDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CIRCUNFERÊNCIA 58-60 CM E PESO: 425-475G DEVE ATENDER ÀS NORMAS OFICIAIS DA IHF E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB).	UND	60			
17	BOLA DE HANDEBOL FEMININA OFICIAL: COURO SINTÉTICO OU PU (POLIURETANO) DE ALTA RESISTÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, PROPORCIONANDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CIRCUNFERÊNCIA 54-56 CM E PESO: 325-375G DEVE ATENDER ÀS NORMAS OFICIAIS DA IHF E DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB).	UND	10			
18	BOLA DE BALEADO OFICIAL: BORRACHA MACIA OU PU (POLIURETANO) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM COSTURA REFORÇADA OU TERMO SOLDADA PARA MAIOR DURABILIDADE. CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. PESO: ENTRE 300 A 400G. CONFORME PADRÕES OFICIAIS PARA PRÁTICA RECREATIVA E ESPORTIVA	UND	40			
19	BOLA DE BALEADO OFICIAL: BORRACHA MACIA OU PU (POLIURETANO) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA. CAMADA INTERNA: CÂMARA DE AR EM BORRACHA BUTÍLICA OU SIMILAR, GARANTINDO EXCELENTE RETENÇÃO DE AR. FORMATO: ESFÉRICO, COM COSTURA REFORÇADA OU TERMO SOLDADA PARA MAIOR DURABILIDADE. CIRCUNFERÊNCIA:	UND	45			



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. PESO: ENTRE 300 A 400G. CONFORME PADRÕES OFICIAIS PARA PRÁTICA RECREATIVA E ESPORTIVA					
20	BOMBAS DE AR COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION: ACOMPANHA DUAS AGULHAS E PROLONGADOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO ÚNICO. FUNCIONA TANTO EMPURRANDO O AR COMO PUXANDO E IMPULSIONANDO PARA DENTRO DA CÂMARA, DIMINUINDO ESFORÇO E TEMPO.	UND	30			
21	BOLINHAS COLORIDAS DE PLÁSTICOS (UTILIZADO EM PISCINAS DE BOLINHAS)	UND	1000			
22	BOLA DE BORRACHA, MEDIDAS: 20 CM DE DIÂMETRO	UND	80			
23	BOLA DE FUTEBOL DE BORRACHAS SORTIDAS, ESPECIFICAÇÕES: REFERÊNCIA 1846-A A MODELO BORRACHA N.º6, CIRCUNFERENCIA 31-33 CM MATERIAL BORRACHA, PESO 90-110 GR	UND	100			
24	BOLAS DE PILATES 65 CM COM SUPORTE DE 150 KG	UND	3			
25	BOLA DE MASSAGEM GRAVO ANTI STRESS	UND	10			
VALOR TOTAL DOS ITENS:						

LOTE II- REDES ESPORTIVAS, FITAS E ANTENAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	FITA DE DEMARCAÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS, SEU COMPRIMENTO É DE 8 E 16 M, SUA LARGURA É DE 5 CM, POSSUI ESTACAS DE AÇO GALVANIZADOS. (CADA KIT DEVE POSSUIR DUAS FITAS DE 8 METROS, DUAS DE 16 METROS E 6 ESTACAS).	UND	15			
2	FITA DE DEMARCAÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM ILHÓS NAS EXTREMIDADES E NO CENTRO DAS FITAS, SEU COMPRIMENTO É DE 9 E 18 M, SUA LARGURA É DE 5 CM, POSSUI ESTACAS DE AÇO GALVANIZADOS. (CADA KIT DEVE POSSUIR DUAS FITAS DE 9 METROS, DUAS DE 18 METROS E 6 ESTACAS).	UND	15			
3	ANTENAS DE VOLEIBOL: CONFECCIONADAS EM VIBRA DE VIDRO NAS CORES BRANCA E VERMELHA, SEU TAMANHO É DE 1,80M X1 CM.	UND	28			
4	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL: 4 FAIXAS (LONAS) COSTURA DUPLA REFORÇADAS, MEDIDAS DE 1,00 X 10,00 METROS; REDE CONFECCIONADA	UND	44			



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	COM FIO 4 E MALHA 10, MATERIAL EM 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM DE ALTA DENSIDADE. FIO COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA (UV) "TRATAMENTO QUE PROTEGE A REDE CONTRA AÇÃO DO TEMPO, SOL, CHUVA, SERENO E MAREIA"; MALHA DE 10X10 CM (ESPAÇO ENTRE NÓS – "GOMOS") 04 FAIXAS (LONAS) DE ALTA QUALIDADE E EXTREMA DURABILIDADE EXPOSTA AO SOL, CHUVA E PANCADAS, COSTURAS DUPLAS DE LINHA DE NYLON (+ RESISTENTE), COM FIO GUIA DENTRO DAS FAIXAS PARA PASSAR CABO DE AÇO. REDE CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV).					
5	REDE DE FUTEVÔLEI PROFISSIONAL: FIO: POLIETILENO 2,5MM NYLON, MALHA DE 10X10 CM, 4 ESTICADORES EM PVC RÍGIDO, 04 FAIXAS DE LONA, EMBORRACHADAS SINTÉTICAS SENDO DE 14CM NAS LATERAIS E 7CM NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR - COM REFORÇO NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR PARA EVITAR O CORTE PELO CABO DE AÇO. SONDA PARA PASSAGEM DE CORDA OU CABO DE AÇO NA PARTE SUPERIOR. COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 POLIAMIDA. REGULADORES E GANCHOS GALVANIZADOS. TAMANHO: 9,50M X 1M.	UND	15			
6	REDES DE FUTSAL FIO 4 COM 3,00 DE LARGURA, 2,20 DE ALTURA 1,50 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	63			
7	REDES DE FUTEBOL SOCIETY: FIO 4 COM 6,00 DE LARGURA, 2,30 DE ALTURA, 1,50 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	90			
8	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA QUADRA DE FUTSAL E SOCIETY: CONFECCIONADA NO FIO 4 MM, MALHA 12CM NYLON REFORÇADA DE POLIETILENO TRANÇADA ENTRE NÓS, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V).	UND	25			
9	REDE TRANSPORTE BOLAS: SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS FIO 4MM EM NYLON REFORÇADO OU POLIÉSTER DE ALTA DURABILIDADE, COM FECHAMENTO EM CORDÃO AJUSTÁVEL E ALÇAS REFORÇADAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CAPACIDADE: 10 BOLAS.	UND	15			



**PREFEITURA DE
RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

10	REDES DE FUTEBOL DE CAMPO: FIO 4 COM 7,45 DE LARGURA: 2,50 DE ALTURA, 2,00 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	33			
11	REDES PARA MINI CAMPO: FIO 4 COM 5,00 DE LARGURA, 2,30 DE ALTURA 1,20 DE PROFUNDIDADE INTERIOR. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	30			
12	REDES DE BASQUETEBOL: FIO 8 TIPO CHUÁ SEDA, 10 ALÇAS, SUAS MEDIDAS SÃO DE 0,40X0,45 CM. É CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIPROPILENO (100%), COM ACABAMENTO REFORÇADO, TRATAMENTO ULTRAVIOLETA E CERTIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA FEITO EM LABORATÓRIO.	UND	30			
13	REDE DE PING PONG, MODELO PROFISSIONAL./ MODELO ALICATE PARA RÁPIDA FIXAÇÃO./ SEGUE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE TÊNIS DE MESA.	UND	26			
14	CESTO DE BASQUETE INFANTIL AJUSTÁVEL	UND	44			
15	CESTA PARA BASQUETE, ESTE CESTO DE BASQUETE PADRÃO COM UM DIAMETRO DE 45 CM PARA BOLAS DE BASQUETE TAMANHO PADRÃO 7, PESO: 1,4KG, COR: ALARANJADO	UND	4			
VALOR TOTAL DOS ITENS:						

LOTE III- MATERIAL DE TREINAMENTO FUNCIONAL PARA ESCOLINHAS ESPORTIVAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ESCADA DE AGILIDADE: COM 10 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEGRAUS AJUSTÁVEIS EM POLIPROPILENO RÍGIDO, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. LATERAIS EM FITA DE NYLON RESISTENTE,	UND	87			
2	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO: CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM AJUSTE ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA DO ATLETA. POSSUI DOIS CINTOS ACOLCHOADOS PARA FIXAÇÃO NA CINTURA, CONECTADOS POR ELÁSTICOS OU CABOS DE ALTA RESISTÊNCIA,	UND	10			

3	CONE: FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO PVC RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM BASE LARGA PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO TAMANHO: 23 CM.	UND	810			
4	CONE TIPO CHAPÉU CHINÊS: CONE PRATO DEMARCATÓRIO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO PVC RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM BASE LARGA PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO ALTURA: 5-7 CM	UND	800			
5	PARAQUEDAS FUNCIONAL DE RESISTÊNCIA: CONFECCIONADO EM MATERIAL NYLON REFORÇADO E CINTO AJUSTÁVEL EM POLIÉSTER LEVE E RESISTENTE, PROPORCIONA RESISTÊNCIA PROGRESSIVA CONFORME O DESLOCAMENTO DO USUÁRIO. POSSUI CINTO AJUSTÁVEL COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO PARA MELHOR FIXAÇÃO AO CORPO E CONFORTO DURANTE O TREINO.	UND	20			
6	BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM PLÁSTICO PVC RESISTENTE, IDEAL PARA ATIVIDADES RECREATIVAS, EDUCACIONAIS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS. POSSUI FORMATO CIRCULAR E SUPERFÍCIE LISA, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO.	UND	810			
7	BAMBOLÊ DO GROSSO DE 3/4 POLEGADAS	UND	50			
8	DISCO DE ESTABILIDADE INFLAVEL, SUPERFÍCIE DUPLA DUAS SUPERFÍCIES, UMA LISA E OUTRA COM PONTOS MASSAGEADORES, QUE TAMBEM FUNCIONAM COMO ANTIDERAPANTES, MATERIAL DURAVEL: FABRICADO EM PVC ATE 200 KG: DIAMETRO DE 33 CM	UND	15			
VALOR TOTAL DOS ITENS:						R\$

LOTE IV- MATERIAS ESPORTIVOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	PLACA PARA SUBSTITUIÇÃO: PLACAR ESPORTIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETAS COM QUATRO DÍGITOS EM LED DIMENSÕES: 55 X 26 CM.	UND	8			
2	CONJUNTO UNIFORME FUTSAL:	UND	25			
3	CONJUNTO UNIFORME FUTEBOL CAMPO:	UND	25			
4	BOLSA PARA FARDAMENTO: MATERIAL 100% POLIÉSTER; COM ALÇAS DE MÃO; MEDIDAS: 66 L X 51 A X 37 P CM; COMPATIVEL COM : 2 JOGOS DE UNIFORMES COMPLETOS.	UND	25			
5	BOLSA MASSAGISTA: COM ZÍPER 53 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, 31 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA. 6 BOLSOS LATERAIS (4 FECHADOS E 2 ABERTOS).	UND	10			



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6	BANDEIRA PARA ÁRBITRO AUXILIAR QUADRICULADA : MODELO PROFISSIONAL COM HASTE E CABO EM MADEIRA FABRICADA EM TECIDO SINTÉTICO LEVE COM MEDIDAS OFICIAIS PESO: 150 GRAMAS MEDIDA DO TECIDO: 38 X 33 CENTÍMETROS MEDIDA DO CABO: 45 CENTÍMETROS DIÂMETRO DO CABO: 2,5 CENTÍMETROS.	UND	15			
7	MASTRO E BANDEIRA PARA ESCANTEIO: CONTEM 4 MASTROS COMPOSIÇÃO: PVC DIMENSÕES APROXIMADAS: MASTRO + MOLA (C): 1,75 M BANDEIRA (LXC): 35 X35 CM.	UND	15			
8	PLACAR FUTEVOLEI: MATERIAL: PVC RÍGIDO PESO: 800G DIMENSÕES: ABERTO ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM.	UND	5			
9	MARCADOR DE FALTAS PARA FUTSAL: SISTEMA ARTICULADO CARACTERES EM LÂMINAS DE PVC.	UND	5			
10	COLCHONETE DE ACADEMIA : EM ESPUMA ALTA DENSIDADE PROFISSIONAL D50 20MM IMPERMEÁVEL.	UND	850			
11	BASTÃO/BARRA PARA CONES: MATERIAL: PVC.	UND	440			
12	CARTÃO AMARELO E VERMELHO ARBITRO : TAM 10,5X8,5CM.	UND	74			
13	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM COR AZUL.	UND	652			
14	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM COR VERMELHO.	UND	152			
15	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM CORES AMARELO.	UND	12			
16	COLETE ESPORTIVO : COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER DIFERENCIAIS: ELÁSTICO LATERAL ALTURA FRENTE : 66CM LARGURA BUSTO: 45CM >COR VERDE.	UND	12			
17	PETECAS DE COURO: DIMENSÃO DO PRODUTO: 7,5 CM X 27,5 CM X 7,5.	UND	280			
18	JOGO PEGA VARETAS: MATERIAL PLÁSTICO COM PEÇAS COLORIDAS.	UND	280			
19	JOGO DOMINÓ PLÁSTICO	UND	44			



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

20	DOMINÓ ADIÇÃO MDF-28 PEÇAS , DE BOA QUALIDADE CADA PEÇA MEDE 7 CM X 3,5 CM, A CAIXA DE MADEIRA MEDE 17 CM X 9,5 CM X 4,5 CM AS PEÇAS SÃO IMPRESSAS EM SILKSCREEN POLICROMIA, O JOGO E FEITO DE MADEIRA PRENSADA (mdf) A CAIXA DE MADEIRA TE MAPA SERIGRAFADA	UND	100			
21	DOMINO SUBTRAÇÃO MDF-28 PEÇAS, EM MDF TAMANHO 7 X 3,5X 0,3 CM. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 17 X 13 X4 CM DE BOA QUALIDADE	UND	100			
22	JOGO DE DAMA: ESTOJO MADEIRA, TAMANHO: 31 CM C X 31 CM L, COM PEÇAS PLÁSTICAS.	UND	144			
23	XADREZ ESCOLAR: ESTOJO MADEIRA, COM PEÇAS PLÁSTICAS, TABULEIRO 40X40 CM, MEDIDAS 40X6X20 CM	UND	194			
24	JOGOS DE MEMORIA MDF (MASCULINO E FEMININO) COM 40 PEÇAS MEDINDO A CAIXA DE MADEIRA: 13X13X6 CM . MEDIDAS DE CADA PLACA: 5X5 CM. IDADE : APARTIR DE 3 ANOS. FABRICADO EM MADEIRA MDF CONTENDO 40PEÇAS	UND	20			
25	JOGOS QUEBRA- CABEÇA 24 PEÇAS, FEITO DE MADEIRA RESISTENTE	UND	100			
26	JOGOS ALFABETO EM MADEIRA 2X1, 51 PEÇAS, JOGO 2 EM 1: MEMORIA E DOMINÓ FEITO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (MDF) RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 06 ANOS PARA 2 A 4 JOGADORES	UND	100			
27	INSTRUMENTO DE SOPRO: UTILIZADO P/ SINALIZAÇÃO ESPORTIVA COM 110 DECÍBEIS (APITO OFICIAL DE ARBITRO FOX 40)	UND	134			
28	JOGO DE BOLICHE: COLORIDO SORTIDO, MATERIAL: PLÁSTICO.	UND	21			
29	CORDA PROFISSIONAL DE PULAR CROSSFIT, RESISTENTE Á ABRASIVOS E AO FRIO. CORDA FLEXÍVEL E GIRATÓRIA AJUSTÁVEL	UND	110			
30	ARGOLA PARA TREINO FUNCIONAL DE AGILIDADE .MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÕES: 42 CM DE DIÂMETRO PESO: 90G	UND	50			
31	JOGOS DE ARGOLAS CP, SUPORTE E ARGOLAS COLORIDAS	UND	44			
32	MESA DE PING PONG MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION) TAMPO EM MDF DE 15MM DE ALTA RESISTENCIA, DE ORIGEM DE REFLORESTAMENTO. ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS, PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS	UND	13			
33	BOLA DE PING PONG 100 UNIDADES DIÂMETRO 40 MM	UND	55			
34	RAQUETE DE PING PONG MEDIDA DE CABO: 9,5 CM	UND	55			



PREFEITURA DE
**RIACHO DE
SANTANA**

TRANSFORMANDO NOSSA TERRA, CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	MEDIDA DA PRANCHA: 15,5 CM LARGURA: 15,5 CM NO EIXO DIMENSÕES: 24 X 15,5 X 1,5 CM					
35	CIRCUITO ESPUMADO PARA PSICOMOTRICIDADE	UND	1			
36	KIT TREINO: AGILIDADE, CONES, ESCADAS, ARGOLAS E CORDAS	UND	1			
37	TROFÉU COM 50CM DE ALTURA, COM BASE OVAL, COM 22CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE GOLEIRO. PLAQUETA EM LATÃO.	UND	100			
38	TROFÉU COM 46CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22 CM DE LARGURA EM POLÍMETRO NA COR PRETA, COM ACABAMENTO METALIZADO NA COR DOURADA NA TAMPA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL (HONRA AO MÉRITO). PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADO NA COR DOURADA.	UND	20			
39	MEDALHA PRATA SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA POR 5,50 CM DE LARGURA, 3,0MM DE ESPESSURA.	UND	220			
40	MEDALHA OURO SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA POR 5,50 CM DE LARGURA, 3,0MM DE ESPESSURA.	UND	220			
41	MEDALHA BRONZE SEXTAVADA, CONFECCIONADA EM ZAMAC, FUNDIDA, MEDINDO 7,0 CM DE ALTURA POR 5,50 CM DE LARGURA, 3,0MM DE ESPESSURA.	UND	10			
42	FITAS ELASTICAS DE 4M, ROLO COM 4 M. COM 3CM DE LARGURA, ESSA POTENTE ELASTICO (SEMELHANTE A UMA SUPERBAND) FORMA SIMPLES E EFICIENTE, ACOMPANHADO DE FIVELA PARA AJUSTAR O PRODUTO E CRIAR A FORMA DE ANEL ELASTICO	UND	10			
43	CAMA ELASTICA MÉDIA, PESO : 60 KG ALTURA MINIMA AMBIENTE: 4,00 M, TAMANHO: 3,30 M DIÂM. INT. 1,74X M ALT.	UND	4			
44	FITA DE ZEMBRADA 70 MM X 200 M DA PLASTCOR UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, COM ESPESSURA DE 0,03 MM, IMPRESSO EM DUAS CORES (PRETO E AMARELO)	UND	6			
45	MACARRÃO/ ESPAGUETTI PARA AULAS DE NATAÇÃO COMPOSTO DE POLIETILENO, UM PLASTICO ATÓXICO, LEVE, FLEXIVEL E IMPERMEÁVEL DISPONIVEL EM VARIAS CORES, COMO AZUL, VERDE, AMARELA, ROXA E ROSA TAMANHO MEDIO DE 1,65 M	UND	80			
46	ELASTICO PARA PILATES SOLO BANDES, DIMENSÕES DE EMBALAGEM : 7,8X6,5X4,5	UND	50			

	CCM, PESO 70 G MARCA GENERICO, MULTICORES, MATERIAL: BORRACHA NATURAL					
47	FISI BOL DE PILATES DE NUMERAÇÃO 4, TAMANHO 45 CM. CAPACIDADE DE PESO; ATE 300 KG MATERIAL: ANTIESTOURO, RESISTENTE ACESSORIOS: BOMBA PARA ENCHIMENTO	UND	10			
48	GONIÔMETRO, CIRCULAR OU SEMICIRCULAR, GRADUADO EM 180° OU 360° PLASTICO OU METAL, DURÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL E SEMELHANTE A UM TRANSFERIDOR, MARCA MF	UND	1			
49	BUSU MEIA BOLA DE PILATES ACOMPANHA BOMBA SUPORTE ATE 200 KG, 58 CM DE DIÂMETRO, 25 CM DE ALTURA COM ALÇAS, ODIN FIT	UND	1			
50	BALANÇA DE AVALIAÇÃO FISICA NO METODO, BALANÇA HBF-514C DE CONTROLE CORPORAL DE CORPO INTEIRO-OMRON. CALCULA OS VALORES DE PORCENTAGEM DE GORDURA CORPORAL, PORCENTAGEM DE MUSCULOS ESQUELÉTICOS, O METABOLISMO BASAL E O NIVEL DE GORDURA VISCERAL USANDO O METODO DE IMPEDÂNCIA BIOLÉTRICA (IB). A BALANÇA TAMBEM CALCULA O IMC (INDICE DE MASSA CORPORAL)	UND	1			
51	ALTERES DE 1 KG, HALTER DE 1 KG, EMBORRACHADO PARA PESO, ACADEMIA, GINASTICA, FISIOTERAPIA CROSSFIT EXERCIO, COR PRETO, FEITO EM FERRO	UND	50			
52	CRONÔMETRO DIGITAL INCORTERM T-TIM-0010.00 CONTAGEM MÁXIMA DO CRONÓGRAFO: 23 H, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DO CRONÓGRAFO: 1/100 SEGUNDOS, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA LR 44, DIMENSÕES: 62 X19 X 79 MM, MARCA: INCOTERM-CODIGO: T-TIM-0010.00	UND	2			
VALOR TOTAL DOS ITENS:						

LOTE V- MATERIAL DE LUTAS E ACADEMIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UF	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	TATAME: ESPESSURA: 40 MM, TAMANHO: 1M2 COM ENCAIXE MATERIAL: EVA.	UND	71			
2	PROTETOR DE LUTA (COLETE): MATERIAL: COURO SINTÉTICO COR: PRETO TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL.	UND	20			
3	SACO DE PANCADA: MATERIAL: PU ALTURA: 120 CM LARGURA: 90 CM	UND	10			
4	APARADOR DE CHUTE: MATERIAL: SINTÉTICO. COR: PRETO MEDIDA: 45CM X 30CM X 10CM.	UND	10			

5	RAQUETE PARA CHUTE DUPLO: EMBALAGEM/ VENDA: UNITÁRIO COMPOSIÇÃO: COURINO DIMENSÕES APROXIMADAS (LXC): 18 X 41 CM.	UND	20			
6	PROTETOR DE CABEÇA: MATERIAL: COURO NATURAL COR: PRETO CADARÇO ATRÁS PARA AJUSTE.	UND	20			
7	CANELEIRA: ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: COURO SINTÉTICO, EVA E TRILOBAL PROTETOR DE PEITO DO PÉ: SIM GÊNERO: UNISSEX TAMANHO: ÚNICO MEDIDAS APROX: 47CMX25CM (CXL).	UND	20			
8	PROTETOR ANTIBRAÇO PARA TAEKWONDO: COMPOSIÇÃO: COURINO	UND	20			
VALOR TOTAL DOS ITENS:						

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital de pregão Eletrônico.

Riacho de Santana – BA, DIA de MÊS de XXXX.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

ANEXO XI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE

FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

PREGÃO ELETRONICO/SRP	Número: 027/2025
--------------------------	----------------------------

Ata de Registro de Preços nº. _____
Processo Administrativo nº. 082/2025. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 027/2025. Interessadas: Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Agricultura e Abastecimento e Cultura, Esporte e Lazer.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2025, data de homologação do referido processo, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº...../.....-....., endereço eletrônico, com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr, CPF..... e RGExpedida por, residente e domiciliado(a) a, na cidade de de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para **aquisição de materiais esportivos tais como bolas, calibradores e bombas de ar, redes esportivas, fitas e antenas, material de treinamento funcional para escolinhas esportivas, materiais esportivos diversos, material de lutas e academia e em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social**, conforme descrito abaixo, conforme quantidades e especificações indicadas na Cláusula Terceira deste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico.

2.2 - A entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.3 - O registro de preços não obrigará a Administração Municipal a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito da Administração Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de 01 (um) ano.

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Uni.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2097- Gestão do Ensino Fundamental		
	2025 - Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		
	2212 – Gestão das Atividades do Desporto Amador		
	2057 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço ao respectivo fornecedor, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O fornecimento será parcelado, à proporção da necessidade e solicitação das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social.

5.4 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto de má qualidade.

5.5 No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições.

5.6 A qualidade dos serviços objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, sob, pena de devolução do ato da entrega.

5.7 Caso a qualidade dos serviços entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias** corridos.

5.8 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser incluídos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.9 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com a Administração Municipal, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

7.2.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pela Administração Municipal, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os produtos contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer serviços de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, os produtos que, no ato da entrega, estiverem em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução desta ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio da(o) servidor(a) _____, designado pela portaria nº _____, que acompanhará a entrega do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos

fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos produtos;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado ;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1- O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 02 (dois) meses após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para os 02 (dois) meses, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização da Administração Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Administração Municipal, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal.

10.2 - A critério da Administração municipal poderão ser descontados os pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - A Administração Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Administração Municipal.

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Administração Municipal.
- d) Débito da CONTRATADA para com a Administração Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo prazo de 05 (cinco) dias de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo prazo de 15 (quinze) dias pela fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

13.2 - Serão incorporados à Ata de Registro de Preços, mediante Aditamento, todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos;

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos;

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 14.133/21 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Riacho de Santana/BA para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Riacho de Santana - BA, ____ de _____ de 2025.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Prefeito Municipal

Contratante

Empresa (Razão Social)

Contratada



Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO XII
MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025
CONTRATO Nº XXX/2025

Contrato visando a aquisição de materiais esportivos tais como bolas, calibradores e bombas de ar, redes esportivas, fitas e antenas, material de treinamento funcional para escolinhas esportivas, materiais esportivos diversos, material de lutas e academia e em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA e a Empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na forma que se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.191/0001-60, com endereço à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Município de Riacho de Santana – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATADA: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, xxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxxx, xxxxxx, xxxxx, cep xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro, celebram o presente instrumento particular de contrato para aquisição de materiais esportivos tais como bolas, calibradores e bombas de ar, redes esportivas, fitas e antenas, material de treinamento funcional para escolinhas esportivas, materiais esportivos diversos, material de lutas e academia e em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, conforme descrito abaixo. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais esportivos tais como bolas, calibradores e bombas de ar, redes esportivas, fitas e antenas, material de treinamento funcional para escolinhas esportivas, materiais esportivos diversos, material de lutas e academia e em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Lazer, Educação e Assistência Social, conforme descrito abaixo.

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Uni.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1 O Termo de Referência;
- 1.1.2 O Edital da Licitação;
- 1.1.3 A Proposta do contratado;
- 1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é 01(um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 3.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão de Ordem de Compra/Serviço ao respectivo fornecedor, vencedor do item licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.
- 3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3 O fornecimento será parcelado, à proporção da necessidade e solicitação das Secretarias Municipais de Riacho de Santana/BA.
- 3.4 A qualidade dos serviços objeto desta licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do órgão regulador e demais órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de excelente qualidade fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, sob, pena de devolução do ato da entrega.
- 3.5 Caso a qualidade dos serviços entregues não corresponda às especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como desobedeça às normas legais específicas vigentes, não serão recebidos e/ou aceitos pela Administração e serão devolvidos, mediante registro comprovando sua inaceitabilidade, devendo ser substituído no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**.

- 3.6 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 3.7 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Das rotinas de fiscalização contratual

4.1.1. A Fiscalização deste contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) Público(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, designado(a) através da Portaria nº xx/xxxx de xx de xxxxxxxx de 2025.

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

4.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

4.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.13. Dos requisitos gerais

4.14. A empresa contratada deverá possuir aporte técnico que proporcione reais garantias para execução do objeto.

4.15. A empresa contratada deverá prestar, durante a execução do objeto, toda assistência técnico- administrativa.

4.1.1 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.16. As despesas com transporte, locomoção, combustível, motorista, estacionamento e manutenção de veículo próprio fica por conta da CONTRATADA.

5 CLAUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de **R\$xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em Banco xxxx, Agência: xxxxxx, C/c: xxxx-x, xxxxxxxxxxxx.

7.2 O pagamento será efetuado após relatório informando o cumprimento do objeto pelo fiscal de contrato.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado

providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8 CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 08 de setembro de 2025.

9 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
--	-----------------	-----------------------------	-------------------------------------

Unidade Orçamentário	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
	02.09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2097- Gestão do Ensino Fundamental		
	2025 - Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		
	2212 – Gestão das Atividades do Desporto Amador		
	2057 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

18.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus



representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em xx de xxxxxxx de 2025.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante

Empresa xxxxxxxxx
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____



MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO
(utilizar em caso de comprovação de exequibilidade de proposta)

[illegible]